PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39.357/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2026

HORÁRIO: 09H00MIN

LOCAL: HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário de Saúde Sr. **ÉLIO CAETANO DE ASSIS** nomeado gestor do FMS pelo PORTARIA SGP N.º 031, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. Através do Agente de Contratação **Silvério Lúcio Costa Lima** e equipe de apoio, designados pela Portaria SMS Nº 094 de 25 de julho de 2025, com sede na Rua Riachuelo nº 2.762 – Vila Fátima, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, torna público que no dia **07 de OUTUBRO de 2026, às 09h 00min**, Realiza Aquisição através de Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, de mobiliários diversificados, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, ferramentas, aparelhos de ar-condicionado, **Materiais de Almoxarifado/Armazenagem,** Equipamentos de Movimentação e Estruturação de Cargas, utensílios e equipamentos médico-hospitalares/clínicos, destinados a suprir as demandas operacionais, administrativas e assistenciais de unidades e departamentos da Secretaria de Saúde, em vista de solicitação do Departamento responsável, processada nos **autos de nº 39.357/2026**, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação designado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos,

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 125

encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SECRETARIA DE SAUDE**
DATA E HORA DE INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:	18h do dia 25/09/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:	08h00 do dia 07/10/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09h00 do dia 07/10/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
MODO DE DISPUTA	**ABERTO e FECHADO**
VALOR ESTIMADO:	**R$ 5.595.765,11**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição através de Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, de mobiliários diversificados, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, ferramentas, aparelhos de ar-condicionado, **Materiais de Almoxarifado/Armazenagem,** Equipamentos de Movimentação e Estruturação de Cargas, utensílios e equipamentos médico-hospitalares/clínicos, destinados a suprir as demandas operacionais, administrativas e assistenciais de unidades e departamentos da Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

1.2. A licitação será dividida em **item,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Esse certame é destinado à AMPLA CONCORRÊNCIA, para empresas de pequeno, médio e Grande Porte, por força do **artigo 48, I, e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006**, e suas alterações contidas na Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município de jataí em dotação a ser especificada pelo

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 125

departamento de contabilidade no curso do processo licitatório e poderá ser de fonte federal, estadual ou municipal, prevista para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

10.122.1039.1373.4.4.90.52.34 Ficha 679 Fonte 102-000 Fonte 102/501
10.301.1039.1374.4.4.90.52.34 Ficha 734 Fonte 102-00 Fonte 102/501
10.302.1039.1379.4.4.90.52.34 Ficha 746 Fonte 102-000 Fonte 102/501
10.304.1039.1375.4.4.90.52.34 Ficha 811 Fonte 102-00 Fonte 102/501

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **Portal de Compras Públicas** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br***.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Jataí responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pelo Município de Jataí com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 125

3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Esse certame é destinado à AMPLA CONCORRÊNCIA, para empresas de pequeno, médio e Grande Porte, por força do **artigo 48, I, e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006**, e suas alterações contidas na Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014**.**

4.3. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 4 de 125

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.11. O impedimento de que trata o item 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5.14. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.5.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 5 de 125

internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.5.16. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.6. **Como condição para participação no pregão, a licitante deverá assinar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.6.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.6.3. Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, sob pena de desclassificação.

4.6.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.6.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.6.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, ou ainda que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 6 de 125

que, se aplicado ao número de funcionários da empresa em questão, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.6.7. Que declara sob as penas da lei, que até a data da sessão, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

4.6.8. Licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços ou com os documentos de habilitação, de acordo com previsão expressa neste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento e no cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou apresentará as declarações previstas no Anexo III deste edital.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

5.3. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e até a data e hora final para recebimento das propostas, os licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 7 de 125

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 8 de 125

5.14.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, simultaneamente, até a data e o horário marcados para a abertura da sessão pública.

5.14.2. O envio concomitante da proposta e da documentação de habilitação é condição obrigatória de participação, em estrito cumprimento ao rito processual do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.14.3. Os documentos de habilitação inseridos no sistema permanecerão sob sigilo e ocultos aos demais participantes e ao Agente de Contratação durante toda a fase de lances e julgamento de propostas.

5.14.4. Em estrita observância ao **Art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, o sistema eletrônico disponibilizará para abertura, visualização e análise **apenas** os documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar (vencedor da etapa de lances).

5.14.5. Os documentos de habilitação dos demais licitantes permanecerão lacrados no sistema, sendo abertos sequencialmente apenas se houver desclassificação ou inabilitação do licitante que detinha a melhor proposta.

5.14.6. Tal medida atende estritamente aos princípios da celeridade, da eficácia e da seleção da proposta mais vantajosa. O procedimento garante que, logo após a etapa de lances, o Agente de Contratação possa analisar de forma imediata as condições de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, sem a necessidade de concessão de prazos dilatórios para envio posterior de novos documentos, otimizando o tempo de sessão pública e resguardando o interesse da Administração Pública.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Modelo de cada item ofertado de acordo com o previsto no Termo de Referência;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, no que for aplicável, e contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.4.1. O prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando exigidos, deverão constar na proposta.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 9 de 125

6.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 10 de 125

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (um centavo).**

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10.1. Se o(a) Pregoeiro(a) verificar que houve erro de digitação em lance ofertado, poderá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme informado no PREÂMBULO deste edital.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 11 de 125

7.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 12 de 125

7.15.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.15, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.15.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.15.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 13 de 125

aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.23.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

7.23.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

7.23.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 14 de 125

7.23.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

7.23.2.2. Empresas brasileiras.

7.23.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.23.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23.2.5. Sorteio por meio eletrônico, o qual será gravado e disponibilizado a todos os licitantes e/ou demais interessados no Portal de Compras Públicas, com o devido registro no chat do resultado da escolha do vencedor.

7.23.2.5.1. Em caso de sorteio os licitantes serão informados via chat dos itens a serem sorteados para fins de desempate e classificação das licitantes.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.4.1. O licitante deverá juntamente com o encaminhamento de sua proposta apresentar declaração (podendo ser no corpo da mesma) informando o endereço eletrônico oficial de E-mail da empresa, para fins de recebimento de convocações, notificações e comunicações referentes aos procedimentos administrativos e sancionatórios.

7.24.4.2. Este item não terá caráter desclassificatório da proposta, podendo ser diligenciado, em sessão, em caso de ausência/erro, por parte da licitante, na forma de inclusão de Declaração Expressa em sessão e registrada em Ata da Sessão. Nos casos do representante da licitante

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 15 de 125

vencedora estar presente em sessão, ou nos casos em que o representante legal da empresa estiver ausente em sessão a declaração somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.24.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação e normatização correlata e condições previstas no item 4.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, nos termos do artigo 122 do Decreto Municipal nº 083, de 16 de outubro de 2024, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA–CNJ https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 16 de 125

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4.1 e 4.6.1 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de **serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e **pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital**;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 17 de 125

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.12. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 18 de 125

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.19.1. A decisão quanto à exigência de amostra e suas especificidades consta do Termo de Referência.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas.**

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.23. Encerrada a análise quanto ao julgamento de conformidade da proposta e negociação, o pregoeiro passará a verificação da documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 19 de 125

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 20 de 125

9.9.1. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

9.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10. **A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação/pregoeiro ou comissão de contratação, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.9.1.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 21 de 125

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.16. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.16.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.16.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, realiza pelo Pregoeiro, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.17. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.19. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos do item 9.9.1, a documentação relacionada para fins de habilitação:

9.21. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.21.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.21.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresase-negocios/pt-br/empreendedor;

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 22 de 125

9.21.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.21.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.21.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.21.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.21.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.21.8. Certidões previstas no art. 122 do Decreto Municipal nº 083/2024, compreendendo obrigatoriamente:

a) Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

c) Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA/CNJ.

9.22. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.22.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme o caso.

9.22.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.22.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 23 de 125

9.22.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

9.22.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

9.22.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.23. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.23.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.23.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, para os itens em que sem aplicar, emitido pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, podendo ser o protocolo de renovação desde que datado de antes do final da validade. Ademais, quando a certidão de funcionamento não for emitida pela vigilância sanitária será obrigatório envio do alvará sanitário emitido por órgão sanitário competente;

9.1.2. Autorização de funcionamento, com a situação comprovadamente ATIVA, expedida pela ANVISA da empresa participante da licitação, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em caso de isenção apresentar documentação comprobatória;

9.1.3. Para os itens licitados, necessário apresentação do registro junto a ANVISA ou isenção emitida pelo órgão fiscalizador com data vigente.

9.1.4. A licitante deverá atender a legislação vigente, conforme especificações das Agências Reguladoras;

9.1.5. Para os itens que seja aplicável: Inmetro. Em caso de isenção apresentar documentação comprobatória.

9.1.6. Comprovação através de no mínimo 01 (um) atestado técnico, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória produtos semelhantes aos que formam o objeto

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 24 de 125

deste Edital. O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos: a) Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado; b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações; d) Telefone, E-mail, para contato; e) Objeto (Item Fornecido) – (Produto).

9.1.7. Certidão de Registro no CREA/CAU: Apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, com validade na data de apresentação das propostas. (Exigido para a montagem/cálculo estrutural dos Porta-Paletes).

9.1.8. Responsável Técnico Habilitado: Apresentação de comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da licitação, Engenheiro Mecânico ou Civil devidamente registrado no CREA, responsável pela supervisão e montagem da estrutura de Porta-Paletes. (Exigido para a montagem/cálculo estrutural dos Porta-Paletes).

9.1.9. Para a Empilhadeira Elétrica Patolada:

9.1.10. Apresentação de catálogo técnico em língua portuguesa, manual de operação e certificado de garantia emitido pelo fabricante do equipamento, bem como da bateria e do respectivo carregador;

9.1.11. Apresentação de declaração formal indicando que a empresa possui ou mantém convênio com rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, situada a uma distância máxima viável (raio de aproximadamente 300 quilômetros do município de Jataí/GO), a fim de assegurar o pronto atendimento preventivo e corretivo durante o período de garantia.

9.2. **DA HABILITAÇÃO DAS MEs/EPPs**

9.2.1. As empresas qualificadas como MEI/ME/EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

9.2.2. As MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 25 de 125

9.2.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.2.5. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.2.6. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.3. **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

9.3.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.3.2. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

9.3.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.3.4. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.3.6. Deverá ser apresentada na documentação de habilitação na plataforma eletrônica a declaração que trata o item 9.7 e subitens.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 26 de 125

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 27 de 125

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O licitante declarado será declarado vencedor por ato do Pregoeiro.

12.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo Contratual.

14.2. O representante legal da(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal para assinatura do instrumento contratual em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município, devendo o responsável apresentar cópia do contrato social demonstrando capacidade para firmar o mesmo, ou ainda procuração apta para tal fim, sendo que o não comparecimento do responsável legal da licitante no prazo previsto caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme previsto no Art. 90 da Lei Nº 14.133/21, acarretando as penalidades legais previstas no item 19 deste Edital, sem prejuízo das cominações pertinentes previstas na Lei Nº 14.133/21.

14.2.1. O prazo para assinatura e devolução do Termo Contratual poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei Nº 14.133/21, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

14.3.1.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 28 de 125

14.3.1.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.3.1.3. Caso ocorra os fatos citados anteriormente, a atualização será aplicada utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro que vier a substituí-lo. Utilizar-se-á o índice acumulado da seguinte forma: índice do 1º mês subsequente ao mês da apresentação de proposta até o índice do mês de convocação.

14.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato.

14.6. O valor da proposta vencedora será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por índice que venha a substituí-lo, após um ano da data do orçamento estimado.

14.7. À época da prorrogação contratual, se for o caso, caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, o gestor do Contrato negociará com a CONTRATADA, com vistas a adequar o valor originário ao preço praticado no mercado.

14.8. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN, bem como nos termos do artigo 122 do Decreto Municipal nº 083, de 16 de outubro de 2024, consulta as quais serão realizadas nos seguintes meios:

14.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

14.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

14.8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA–CNJ https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

14.8.4. Ainda, poderá haver a substituição das consultas dos itens “14.8.1.”, “14.8.2.” e “14.8.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 29 de 125

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta do Instrumento Contratual, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e instrumento contratual.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. São aplicáveis as sanções previstas no título IV da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o PROPONENTE que:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. Não celebrar o contrato ou documento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. Fraudar a licitação;

19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial:

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 30 de 125

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. As peculiaridades do caso concreto

19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.5. As sanções de multa serão aplicadas conforme os seguintes índices:

19.5.1. As infrações citadas no item 19.1.1 serão de 0,5% sobre o valor da proposta do licitante.

19.5.2. As infrações citadas no item 19.1.2 serão de 1% sobre o valor da proposta do licitante.

19.5.3. As infrações citadas no item 19.1.3 serão de 5% sobre o valor da proposta do licitante.

19.5.4. As infrações citadas no item 19.1.4 serão de 10% sobre o valor da proposta do licitante.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 31 de 125

19.5.5. As infrações citadas nos itens 19.1.5 e 19.1.6 serão de 15% sobre o valor da proposta do licitante.

19.5.6. As infrações citadas no item 19.1.7 serão de 20% sobre o valor da proposta do licitante.

19.5.7. As infrações citadas no item 19.1.8 serão de 30% sobre o valor da proposta do licitante.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 32 de 125

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.14. Todas os avisos, comunicados, intimações, notificações extrajudiciais e sanções realizados pela Prefeitura Municipal de Jataí para com a LICITANTE/CONTRATADA serão exclusivamente realizadas por meio do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAÍ e concomitantemente por e-mail oficial informado pela empresa em sua proposta ou cadastro junto à Plataforma de Pregão Eletrônico.

19.14.1. A contagem do prazo começa a contar a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Jataí.

19.15. Nos processos de sanções serão abertas vista do processo aos interessados, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na sede situada na Rua: Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, Jataí/GO – Departamento de Licitações.

19.16. Aplicam-se as demais Sanções previstas na MINUTA DE CONTRATO – ANEXO VII, deste edital.

19.17. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.17.1. Para os propósitos citados, definem-se as seguintes práticas:

19.17.1.1. **PRÁTICA CORRUPTA**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

19.17.1.2. **PRÁTICA FRAUDULENTA**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

19.17.1.3. **PRÁTICA CONLUIADA**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.17.1.4. **PRÁTICA COERCITIVA**: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 33 de 125

19.17.1.5. **PRÁTICA OBSTRUTIVA**: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. **A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame,** contados da data de recebimento da impugnação.

20.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do Município (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA).\

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 34 de 125

20.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 35 de 125

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A CONTRATANTE poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.jatai.go.gov.br** e os autos do processo administrativo permanecerão, no Centro Administrativo Municipal de Jataí, localizado na Rua Itarumã nº 355, Setor Santa Maria, Jataí - GO, com vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL;

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 36 de 125

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;**

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO.

Jatai, GO, 25 de SETEMBRO de 2026

ÉLIO CAETANO DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA SGP N.º 031/2025
Gestor do FMS

Jose Severino Adriano Neto
Responsável pela confecção do Edital

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 37 de 125

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição através de Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, de *mobiliários diversificados, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, ferramentas, aparelhos de ar-condicionado,* ***Materiais de Almoxarifado/Armazenagem,*** *Equipamentos de Movimentação e Estruturação de Cargas, utensílios e equipamentos médico-hospitalares/clínicos*, destinados a suprir as demandas operacionais, administrativas e assistenciais de unidades e departamentos da Secretaria de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
1	267681	Adaptador De Tomada COM 2 POLOS Padrão Novo E Antigo, Universal. TIPO DE TOMADA DE 10 E 20 Amperes.	UNIDADE	30,00		
2	267682	Adaptador OTG USB-A macho x USB-C fêmea Transferência: usb 3.0 até 5gb. Compatibilidade imac/macbook pro/macbook /dell/ hp / asus / lenovo / chromebook / power banks / carregadores usb e mais dispositivos com porta usb-a padrão.	UNIDADE	5,00		
3	267683	Alicate Crimpador Profissional para Cabos RJ45 RJ12 e RJ11. Ferramenta Corte Decapagem Crimpagem Conectores Lâmina Prático Pino Ajuste Confortável .	UNIDADE	1,00		
4	267684	Alicate desencapador de fios. Desencapar cabos e fios com bitolas de 0,2 a 6,0mm; Com crimpador de terminais isolados e não isolados (10-22AWG) de 0,50 a 6,0mm de ignição 7mm² à 9mm² e cortador de fios. Função de Corte e Crimpagem. Automático 8 polegadas.	UNIDADE	1,00		
5	267685	Alicate punch Down. Inserção Fêmea 314b Para Keystone Rj45.	UNIDADE	2,00		
6	247443	ANTENA DIGITAL BIPARTIDA em alumínio, com alcance 4k, 18 dbi, com banda total de todos os canais digitais e analógicos, unidirecional, canais 14~69, frequência 470~806 MHz.	UNIDADE	4,00		
7	267686	Antena Interna, fornece Imagem Digital com Alta Qualidade e Praticidade. Tecnologia UHF e HDTV. Compatível com transmissões digitais de canais abertos, incluindo sinal Full HD e 4K. Compatível com TV Digital. Design discreto e moderno. Fácil instalação. Ajuste automático de sinal.	UNIDADE	5,00		
8	267687	Aparador De Pelos 10 Em 1 Profissional Cortador Cabelo. Barbeador e Corte; Tipo de alimentação: Corrente Elétrica Sem Fio Sim; - Autonomia da Bateria: 45 Minutos; Quantidade de Pentes 5; Com 01 velocidade e 05 ajustes de altura; Acessórios Incluidos: 4 Cabeças Intercambiáveis para Cabelo, Trimmer de Nariz e Orelha, Body Groomer, Trimmer de Barba e Bigode, Lâmina para Cabelo, 5 Pentes Guia (2, 3, 6, 9 e 12MM), 2 mm = Nº ½, 3 mm = Nº 1, 6 mm = Nº 2, 9 mm = Nº 3, 12 mm = Nº 4. Óleo Lubrificante, Escova de limpeza; Tamanho do Cabo 1,20m; Tipos de Lâmina Aço Inoxidável; Com base para acomodar os acessórios; 45 minutos de autonomia ; 8 horas de carga. Marca: Gama; Modelo Multi-Styler Gcx623 Sport Usb	UNIDADE	5,00		
9	267688	Aparelho Televisor tipo Smart TV cor preta 65 polegadas, Frequência da tela: 60Hz; origem Nacional; frequência do painel: 60Hz; contraste: Dual Led; cor predominante: Preto; resolução: 3.840 x 2.160; bluetooth de áudio; potência (rms): 20W; wifi direct; espelhamento de áudio; transmissão digital: ISDB-T; sintonizador analógico Trinorma; hdmi 3; usb 2; ethernet (lan) 1; saída de áudio digital (óptica) 1; entrada de rf (terrestre/entrada	UNIDADE	9,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 38 de 125

		de cabo) 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0; earc; (HDMI 2); hdmi quick switch. Cor da base/pés: Preto; Zoom em linguagem de sinais. Imagem desligada; busca automática de canais; desligamento automático; sensor ecológico; consumo de energia; 175 W; Informações complementares: Conectividade Bluetooth, HDMI, LAN, RF, USB. Prazo de Garantia: 01 Ano; Conteúdo da Embalagem: 1 Smart TV, 1 Controle remoto, Manual do usuário e Cabo de força; Modelo referência: QLED 4K 65Q60C Samsung ou de qualidade equivalente.				
10	247441	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA. Tela Plana de LED com tamanho de 43 polegadas com Design Slim; Visor Ultra HD (4K) com resolução de imagem 3840x2160; Áudio com potência sonora (RMS) de 20W; Convergência com espelhamento da TV para mobile e do Smartphone para TV; Conexão DLNA; WiFi Direct; Navegador web; bluetooth; Conectividade: HDMI = 3 conexões, USB = 2 conexões, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. Fonte de alimentação 220 w, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa.	UNIDADE	15,00		
11	267689	Apoio ergonômico para pés (nr17) - Plataforma em Aço com pintura eletrostática antiferrugem. Dimensões da base para apoio dos pés: 400 x 300 mm. Possui 8 níveis de regulagem de altura. Livre inclinação frontal da plataforma de apoio para pés, podendo movimentar a bandeja livremente, ajustando-se a posição dos pés do usuário se necessário. Travas na parte traseira (inclinação) em aproximadamente 15 graus, o que impede que o ângulo ultrapasse este nível para trás. Estrutura em aço. Antiderrapante. Sapatas emborrachadas. Modelo referência: Apoio Ergonômico para Pés Ladder 8 Alturas de qualidade equivalente.	UNIDADE	16,00		
12	255746	Apresentador De Slides Com Laser, Alcance De Ate 15 metros De Distância Do Computador. Interface Usb 2.0. Ideal Para Profissionais E Palestrantes, Ponteira Vermelha A Laser. Especificações: Comprimento De Onda: 650Nm, Output 1 Mw, Pagina Para Cima E Para Baixo Função, Receptor Usb E Plug And Play - Sem Necessidade De Driver, Laser Distancia: Mais De 200M, Distancia Do Controle: Mais De 15 Mts, Suporta Ms Word, Ms Excel, Ms Power Point, Acds, Web Site, Sistema De Apoio Windows. Contem: 01(Uma) Caneta Laser Controle Remoto, 01(Um) Receptor Usb De Radio Frequencia, 01(Um) Case Para Transporte E Armazenamento, 01(Um) Manual	UNIDADE	5,00		
13	267690	Ar Condicionado Split Cassete 4 Vias, 24000 BTUs, R32 ou equivalente, tecnologia inverter, 220V, branco, ciclo frio. Filtro de ar antibactericida. Função sleep e swing. Controle remoto. Classificação A quanto ao consumo de energia.	UNIDADE	3,00		
14	267691	Ar Condicionado Split Cassete 4 Vias, 46000 BTUs, R32 ou equivalente, tecnologia inverter, 220V, branco, ciclo frio. Filtro de ar antibactericida. Função sleep e swing. Controle remoto. Classificação A quanto ao consumo de energia.	UNIDADE	2,00		
15	267692	Ar Condicionado Split Cassete 4 Vias, 60000 BTUs, R32 ou equivalente, tecnologia inverter, 220V, branco, ciclo frio. Filtro de ar antibactericida. Função sleep e swing. Controle remoto. Classificação A quanto ao consumo de energia.	UNIDADE	4,00		
16	267210	Ar condicionado split Hi-Wall 12000 BTUs, tecnologia inverter, serpentina de cobre, 220V, cor branca, ciclo frio. Gás refrigerante R-410A. AFiltro de ar antibactericida. Função sleep e swing. Controle remoto. Classificação A quanto ao consumo de energia. Monofásico.	UNIDADE	111,00		
17	267211	Ar condicionado split Hi-Wall 18000 BTUs, tecnologia inverter, serpentina de cobre, 220V, cor branca, ciclo frio. Gás refrigerante R-410A. Filtro de ar antibactericida. Função sleep e swing. Controle remoto. Classificação A quanto ao consumo de energia. Monofásico.	UNIDADE	83,00		
18	267212	Ar condicionado split Hi-Wall 24000 BTUs, tecnologia inverter, serpentina de cobre, 220V, cor branca, ciclo frio. Gás refrigerante R-410A. Filtro de ar antibactericida. Função sleep e swing.	UNIDADE	26,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 39 de 125

		Controle remoto. Classificação A quanto ao consumo de energia. Monofásico.				
19	267693	Ar condicionado split Hi-Wall 30000 BTUs, tecnologia inverter, serpentina de cobre, 220V, branco, ciclo frio. Gás refrigerante R-410A. Filtro de ar antibactericida. Função sleep e swing. Controle remoto. Classificação A quanto ao consumo de energia. Monofásico.	UNIDADE	13,00		
20	267694	Ar condicionado split Hi-Wall 36000 BTUs, tecnologia inverter, serpentina de cobre, 220V, branco, ciclo frio. Gás refrigerante R-410A. Filtro de ar antibactericida. Função sleep e swing. Controle remoto. Classificação A quanto ao consumo de energia. Monofásico.	UNIDADE	1,00		
21	267695	Ar condicionado split Hi-Wall 9000 BTUs, tecnologia inverter, serpentina de cobre, 220V, branco, ciclo frio. Gás refrigerante R-410A. AFiltro de ar antibactericida. Função sleep e swing. Controle remoto. Classificação A quanto ao consumo de energia. Monofásico.	UNIDADE	11,00		
22	267696	Ar condicionado split piso teto 36000 BTUS, tecnologia inverter, serpentina de cobre, 220V, branco, ciclo frio. Gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410AFiltro de ar antibactericida. Função sleep e swing. Controle remoto. Classificação A quanto ao consumo de energia.	UNIDADE	4,00		
23	267697	Ar condicionado split piso teto 48000 btus, tecnologia inverter, serpentina de cobre, 220V, branco, ciclo frio. Gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410. AFiltro de ar antibactericida. Função sleep e swing. Controle remoto. Classificação A quanto ao consumo de energia.	UNIDADE	2,00		
24	267698	Ar condicionado split piso teto 60000 btus, tecnologia inverter, serpentina de cobre, 220V, branco, ciclo frio. Gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410. AFiltro de ar antibactericida. Função sleep e swing. Controle remoto. Classificação A quanto ao consumo de energia.	UNIDADE	10,00		
25	267699	Armário aço inox, com 1 prateleira interna, 2 portas. Medidas aproximadas: Comprimento 100cm; Largura 70cm e Altura 90cm. Pés com proteção.	UNIDADE	1,00		
26	267220	Armário Aéreo Suspenso, 3 Portas, Cozinha/Area Serviço. Dimensões aproximadas: Largura: 90cm; Profundidade : 30cm; Altura : 60cm. 100% MDF de 15mm. Kit fixação: Acompanha suporte para fixação na parede + parafusos e buchas. Puxador em alumínio. Cor branca Suporta até 60kg.	UNIDADE	8,00		
27	267221	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, REFORÇADO. MEDIDAS APROXIMADAS:1362MMAX470MMLX670MM. SUPORTE DE PESO: 45KG POR GAVETAS. COR CINZA. CORPO EM CHAPA 26. TAMPO EM CHAPA 24. CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA 26. FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO CHAPA 26. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. DESLIZA POR TRILHOS TELESCÓPICOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UNIDADE	112,00		
28	267700	Armário Compacto com rodinhas confeccionado em chapa de MDP de 25MM nos tampos e MDP 18mm para os gabinetes, acabamento impecável, este armário possui tampo de 25mm e laterais em 18mm, garantindo resistência e durabilidade, base em aço carbono revestida com pintura epoxi pó curada em estufa, prateleiras internas na mesma cor do móvel. Cor: carvalho Hanover	UNIDADE	4,00		
29	267701	Armário de aço PA90, chapa 22, 02 portas, 4 prateleiras (1 Fixa Central e 3 reguláveis), fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Medidas aproximadas: Altura: 1,98m largura: 0,90m profundidade: 0,40m prateleiras: 4 unidades (1 fixa central e 3 reguláveis) chapa: 22, capacidades da bandeja: 70 kg.	UNIDADE	208,00		
30	267702	Armário de de aço com chapa 20 (nominal de no mínimo 0,90mm). Dimensões aproximadas: Altura: 2000 m; Largura: 1000 mm; Profundidade: 500 mm. Aço carbono ou aço galvanizado (NBR 7008) com alta durabilidade e inibidor de corrosão. Tratamento antiferruginoso (fosfatização) e pintura eletrostática a pó (epóxi) com secagem em alta temperatura, garantindo proteção contra umidade e riscos. Sistema de travamento profissional (pitão para cadeado, fechadura tipo yale ou cremalheira de múltiplos pontos). 02 portas com venezianas	UNIDADE	5,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 40 de 125

		ou furos estampados para livre circulação de ar. Pés elevados com sapatas niveladoras em polipropileno ou aço, permitindo fácil limpeza do piso e estabilidade. 04 (quatro) prateleiras reguláveis através de sistema de cremalheiras/ganchos reforçados, permitindo a mudança de altura a cada 5mm. MínImo de 80 kg a 100 kg distribuídos uniformemente por prateleira, sem apresentar flecha (embarrigamento) permanente.				
31	267224	Armário multiuso para clínicas. Cor branca. Dimensões aproximadas: profundidade 60cm x largura 160cm x altura 90cm. AUSÊNCIA DE EMENDAS NO TAMPO. Tampo fabricado em processo post-forming. Acabamento: externamente em laminado melamínico texturizado e internamente em laminado melamínico branco brilhante. Rodapé (base de apoio) recuado, facilitando a circulação, fabricado a prova d'água em madeira de lei compensada laminada naval, impermeabilizada ou em estrutura metálica (Metalon), protegida com tinta epóxi. Estrutura composta por 3 módulos com medidas aproximadas de 50cm cada. Gaveteiro disposto em 4 ou 5 gavetas. Duas portas com acabamento arrendondado e com travamento feito com fecho rolete de pressão. Espaço interno dividido por prateleira.	UNIDADE	11,00		
32	267703	Armário Organizador Gaveteiro Misto Cinza/azul. Armário de Aço com 1 porta, fabricado em chapa de aço 24, pintura de alta durabilidade, maçaneta embutida, possui fechamentos em três pontos (cima, meio e embaixo), portas com batentes de silicone e sapatas que permitem adaptação ao piso. Acompanha 47 gavetas de plástico sendo: 18 gavetas nº3; 20 gavetas nº5; 09 gavetas nº7.	UNIDADE	10,00		
33	267226	Armário vitrine com 02 portas - Especificações: Modelo: 2 portas, cor: Branco estrutura: Teto e base do armário fabricados em aço SAE 1020, chapa # 20 (0,90 mm de espessura), fundo do armário fabricado em aço SAE 1020, chapa # 24 (0,60 mm de espessura), e, portas do armário, fabricadas em aço SAE 1020, chapa # 18 (1,20 mm de espessura). Portas: Fechamento em vidro cristal, altura 1125 x largura 260 mm x 03 mm de espessura com fechadura, cilíndrica. Laterais: Fechamento vidro cristal, altura 1180 x largura 390 mm x 03 mm de espessura. Prateleiras: 04 prateleiras fabricadas em vidro cristal, comprimento 380 x Largura 625 mm x 04 mm de espessura. Espaçamento entre prateleiras: Base ao 1º Patamar: 236 mm, 1º patamar ao 2º patamar: 236 mm, 2º patamar ao 3º patamar: 236 mm, 3º patamar ao 4º patamar: 236 mm, 4º patamar ao teto: 223 mm. Pés: Fabricados em aço SAE 1020, tubo quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm de espessura, com ponteiras de PVC externa. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Dimensões: Externas (armário): Altura= 1682 mm, largura = 655 mm, comprimento = 400 mm. Externas(porta): Altura= 1160 mm, largura = 330 mm. Capacidade de carga estática por prateleira:08 Kg. Embalagem: Engradado de madeira e papelão. Dimensões do engradado de madeira: Altura= 1750 mm, largura = 715 mm, comprimento = 405 mm. Conteúdo da embalagem: 01 armário vitrine (01 Porta) e 04 prateleiras (Vidro), peso aproximado do produto: 37,2 Kg. peso aproximado produto e embalagem: 48 Kg. Referência tipo: vitchlab	UNIDADE	16,00		
34	255647	Arquivo de aço para fichas pautadas 6"x 9"(152,4mm x 228,6mm). Arquivo em chapa de aço 24, reforçado, com 06 gavetas sobrepostas com deslizamento sobre carrinho telescópico. Acabamento anticorrosivo, processo de pintura em epóxi eletrostática à pó. Dimensões externas aproximadas: Alt. 1340 X Larg. 580 x Prof. 680. Puxador em alça. Trava com chaves.	UNIDADE	11,00		
35	254292	Balança antropométrica digital com no mínimo as seguintes especificações técnicas: Estrutura em chapa de aço carbono; padrão na cor branca; capacidade máxima 200 kg, divisões de 100g; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m; fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; display LED com 6 dígitos; dimensão aproximada da plataforma: 340 x 390 mm; opcional: Saída de dados RS 232;	UNIDADE	8,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 41 de 125

		homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Manual em português. Garantia de no mínimo 01 ano.				
36	225243	Balança pediátrica digital 25 kg - Balança digital antropométrica infantil aquisição de 1 unidade com concha em polipropileno, injetada em material anti-germes totalmente higienizada e atóxica, com faixa antropométrica na concha. Display LCD (Cristal líquido) em alta resolução. Alimentada por fonte automática. Pés antiderrapantes. Estrutura interna em aço carbono, com cobertura plástica. Função TARA até a capacidade máxima da balança. Aprovada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Capacidade de pesagem de 25 kg - divisão de 2g até 10kg e 5g até 25kg. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	5,00		
37	267227	Balcão caixa ou recepção em U. Possui 01 gaveta e uma pateleira na parte interna. Madeira MDF 15mm Resistente , 8 pés reguláveis . Dimensões aproximadas: 1,10 m Altura x 1,80 m Largura x 60 cm Profundidade	UNIDADE	2,00		
38	267704	Balcão Para Clínicas E Consultórios Com Pia. Dimensões externas aproximadas: 155cm (L) x 85cm (A) x 50cm (P). 3 módulos de 50cm cada. Módulo porta com prateleiras reguláveis, medindo internamente aproximadas L47cm x A58cm x P45cm, permitindo ajuste de altura conforme necessidade. Gaveteiro com 5 gavetas. Módulo pia, medidas internas aproximadas: L47cm x A54cm x P45cm (altura descontada a cuba). Cuba em aço inox 304, circular, 30cm de diâmetro e 15cm de profundidade, antiferrugem, com torneira de bica móvel. Acionamento de água por pedal, trazendo praticidade e evitando contaminação cruzada. MDF branco com tampo resistente à água e fórmica. 2 tomadas no rodapia do tampo. montado, pronto para uso imediato	UNIDADE	1,00		
39	267229	Banqueta Mocho sem encosto com regulagem de altura e com rodízios. Material da banqueta: Madeira compensada estofada revestida em material ecológico. Material da estrutura da banqueta: Aço cromado.	UNIDADE	43,00		
40	267567	BATERIA ALCALINA. TIPO ALCALINA, TENSÃO: 9 V, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES	UNIDADE	20,00		
41	267705	Bebedouro de bancada – Descrição: Gabinete e base em plástico polipropileno de alta resistência; tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal (transparente). Conexões hidráulicas internas atóxicas. Torneiras em plástico ABS de alta resistência; fornece água natural e gelada; reservatório em polipropileno atóxico; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° e 15ºC, com 7 níveis de temperatura; sistema interno de filtragem de tripla ação. Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou no máximo seis meses. Kit de instalação para rede hidráulica. Dados técnicos: Medidas: Com embalagem: Altura: 500 mm; largura: 310 mm; profundidade: 440 mm; peso 9,36kg; sem embalagem; altura: 465 mm; largura: 295 mm; profundidade: 430 mm; Peso. Bebedouro de bancada – Descrição: Gabinete e base em plástico polipropileno de alta resistência; tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal (transparente). Conexões hidráulicas internas atóxicas. Torneiras em plástico ABS de alta resistência; fornece água natural e gelada; reservatório em polipropileno atóxico; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° e 15ºC, com 7 níveis de temperatura; Sistema interno de filtragem de tripla ação. Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou no máximo seis meses. Kit de instalação para rede hidráulica. Dados técnicos: Medidas: Com embalagem: Altura: 500 mm; largura: 310 mm; profundidade: 440 mm; peso 9,36kg; sem embalagem; altura: 465 mm; largura: 295 mm; profundidade: 430 mm; peso: 7,80kg; sistema de voltagem; refrigeração por compressor hermético; potência: 154W; voltagem: 127V ou 220V; consumo médio; 127V: 24,8 kWh/mês; 220V: 23,07 kWh/mês; medidas do aparador para copos; altura 150 mm x largura 205 mm; capacidade de resfriamento: 3,5 l/h (ambientes a 25°C); reservatório de água gelada: 2,0 litros; reservatório de água natural: 800 ml; disponível na cor branco/cinza. Fabricação nacional com garantia de 12 meses para defeitos do produto.	UNIDADE	6,00		
42	267706	Bebedouro Industrial 25L. Produto Certificado pelo Inmetro; ~~Estrutura em aço inox 430; • Pés reguláveis em ABS injetado de~~	UNIDADE	10,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 42 de 125

		alta resistência; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; Termostato para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Filtro multiuso de brinde para primeira Instalação; Garantia de 12 meses em todo território nacional; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; 2 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 1 gelada.				
43	267707	Bebedouro industrial. Armazena 50 litros de água gelada; capacidade de refrigeração de 120 L/hora; 02 torneiras em metal cromado; gás refrigerante ecológico R134 A; termostato regulador de temperatura; gabinete estrutural fabricado em aço inox 430 (brilhante); reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox 304; boia controladora do nível de água; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; dreno de escoamento embutido; isolamento térmico EPS; sistema de refrigeração balanceado; dimensões: 1350 x 650 x 550 (alt x larg x prof); tensão: 220V baixo consumo de energia.	UNIDADE	6,00		
44	241865	Beliche de Madeira Maciça Angelim Pedra/Tauari - cor castanho: Medidas aproximadas: Altura: 161 cm, Largura: 90 cm Profundidade: 190 cm, Espaço entre o chão e estrado: 30 cm, Peso Suportado: 200 kg (cada cama) Espaço entre as camas: 70 cm, Material Utilizado: Cabeceira e Pezeira : Madeira Maciça Angelim Pedra / Tauari - Laterais Laminado de Madeira Tauari - Sarrafos: Madeira Tauari - Ripas: Madeira Pinus Tamanho do Colchão:0,90 x 1,88 cm	UNIDADE	12,00		
45	267708	Berço infantil hospitalar dois movimentos. MOVIMENTOS: Elevação de dorso e pernas, executados por 2 manivelas. Tema Infantil Pediátrica. GRADES: Laterais de abaixar em aço inox, de rápido acesso ao paciente. Altura de aproximadamente 35cm acima do colchão; CAPACIDADE: Até 120kg. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 1,50m x 0,65m; RODÍZIOS: Nas quatro rodas com sistema de travamento individual. ALTURA APROXIMADA COM COLCHÃO: Fixa 75cm.	UNIDADE	4,00		
46	255196	Bolsa Case para projetor e notebook com dimensões aproximadas: 35-45 cm X 25-35 cm X 10-15 CM	UNIDADE	6,00		
47	267709	CABO CAT 5E. COMPRIMENTO TOTAL: 305 M; Par trançado UTP, 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU; 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAIXA FASTBOX; NVP: 68 %; REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE À CHAMAS; COR AZUL. MOD. REF.: FURUKAWA SOHO PLUS, EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	2,00		
48	267710	Cabo de Rede 2 Metros Patch Cord Cat6 Suportando até 10 Gbps de taxa de transferência e frequência de até 250MHz. Conectores banhados a ouro.	UNIDADE	40,00		
49	267711	CABO HDMI, 2 M. COMPATIBILIDADE 4K: Suporta resolução Ultra HD 4K e tecnologia 3D para uma experiência visual excepcional em TVs e monitores compatíveis	UNIDADE	20,00		
50	267712	CADEIRA DE FIBRA DE VIDRO E POLIPROPILENO – medidas: Largura (cm): 60,5 cm; Profundidade (cm): 55 cm; Altura (cm): 80 cm; Material Principal: Polipropileno e Fibra de Vidro; Material das Pernas: Polipropileno e Fibra de Vidro; Cor: Preta; Acabamento: Fosco; Acabamento das Pernas: Fosco; Altura do chão até o assento: 45,2 cm; Suporta até (kg): 182 kg; Empilhável: Sim; Braço: Sim; Altura do chão até o braço: 67 cm; Tipo de Assento: Fixo; Antiderrapante: Sim; Necessita Montagem: Não; Peso Máximo Recomendável: 182kg; Fabricação: Polipropileno Injetado e Fibra de Vidro; Empilhável até: 4 peças; Garantia do Fabricante: 12 meses; com certificação do Inmetro; Modelo referência: Tramontina safira de qualidade igual ou superior	UNIDADE	394,00		
51	255670	Cadeira estofada fixa anatômica, encosto e assento com espuma injetada de no mínimo 30mm, revestida em courvin preto, pintura epóxi, preta.	UNIDADE	13,00		
52	255649	Cadeira fixa para obeso. Cadeira especial para Portador de Obesidade conforme ABNT NBR 9050. O assento deve ter entre 0,47 m e 0,51 m de profundidade, entre 0,41 m e 0,45 m de altura e no mínimo 0,75 m de largura. Assento e encosto	UNIDADE	8,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 43 de 125

		estofados, espuma 30mm, densidade 60mm, revestida em courvim na cor preta Devem suportar até 250 kg.				
53	267713	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS COM RODÍZIOS, AJUSTE DE ALTURA, ASSENTO ERGONÔMICO NÃO RECLINÁVEL, ENCOSTO REGULÁVEL NA ALTURA ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM COURVIN PRETO	UNIDADE	30,00		
54	267714	Cadeira Presidente com encosto de cabeça. Assento com espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em tecido Poliéster na cor Preta. Encosto com estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS revestimento em tela 100% poliester tensionado na cor PRETA. Regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Encosto de cabeça com regulagem de posição. Regulagem horizontal com curso de 22 mm de avanço ou recuo do apoio braços. Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon, apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro. Coluna central com sistema pneumático de regulagem da altura feita por alavanca e amortecimento de impacto da cadeira com mola a gás. Mecanismo Back System. Dimensões aproximadas: Assento: 50x45cm (largura x profundidade), Encosto do tronco: 56x47cm (altura x largura), Altura do encosto de cabeça: 16,5cm. Modelo referência: Cadeira presidente brizza tela relax com encosto de cabeça preta	UNIDADE	211,00		
55	250680	Cafeteira Elétrica Tradicional Industrial 6 Litros. Potência: 1300W. Corpo e bojos em aço inoxidável 304. Pés em alumínio. Resistência tubular e termostato regulável de 20 graus celsius até 120 graus celsius, com lâmpada piloto indicadora de aquecimento. Modelo de referência: Record ou de qualidade superior.	UNIDADE	5,00		
56	267715	Caixa Com 25 Unidades Canaleta Branca Fechada Sem Divisória 20X10X2000 Mm Com Adesivo Fita Dupla Face Azul. Composição: Pvc Autoextinguível. Tampa De Fácil Encaixe, Rígida (Não Enrolável).	UNIDADE	10,00		
57	267716	Caixa de som preta amplificada com wi-fi e bluetooth, bateria recarregável e adaptador de energia, 800w de potência, com entrada AUX/SD/USB. Fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.	UNIDADE	2,00		
58	267717	Caixa de som usb para computador com saída fone de ouvido p2. Botão ON/OFF, Controle de volume, Saída para fone de ouvido, Led indicador de energia, Alimentação via porta USB	UNIDADE	2,00		
59	267718	Caixa de Som, potência de saída: 3wX2rms. impedância padrão: 4. entrada de energia: dc 5v. programa operativo: 2.5inch*2. frequência: 200hz-16khz. dimensões: 72*82*120mm	UNIDADE	5,00		
60	267241	Caixa organizadora 372 litros com puxador lateral. Com rodízios projetados para manobras. Capacidade: 372 litros Altura com tampa: 850mm / Altura sem tampa: 820mm Material: (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno).	UNIDADE	3,00		
61	267719	Caixa Organizadora de 56 litros, com trava.	UNIDADE	10,00		
62	267720	Caixa Organizadora OPV 0400 Vonder Comprimento do organizador para ferramentas: 400,0 mm, Largura do organizador para ferramentas: 200,0 mm, Altura do organizador para ferramentas: 285,0 mm, Material do organizador para ferramentas: Polipropileno, Cor do organizador para ferramentas: Preto e transparente. Capacidade de carga: 9 kg	UNIDADE	2,00		
63	267721	Caixa plástica 180L feita em polipropileno ou polietileno, na cor preta, com tampa.	UNIDADE	3,00		
64	267722	Caixa térmica 94 à 98L com termômetro digital, alça lateral articulável e rodinhas para puxar a caixa, Composição: polietileno; isolamento térmico em espuma de poliuretano	UNIDADE	5,00		
65	267723	Caixas ativas 600w + suportes tripé -especificações. KIT 02 unidades: caixa ativa bi-amplificada, 2vias 300wrms, bluetooth e receptor fm, comunicação bluetooth, reprodutor de mp3 via usb e sd card, controle remoto frontal, 05 presets de equalização, receptor fm, entradas balanceadas xlr e trs 1/4, entradas p2 e rca, auto voltage (100~240vac), faixa de frequencia (-3db) 55hz to 18khz, gabinete exclusivo staner, angulação para uso como	UNIDADE	1,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 44 de 125

		monitor (l/r), 03 pontos para montagem fly, encaixe para pedestal com trava e com 19 kg. Referência tipo: staner sr-315a				
66	267724	Caixas BIN organizadoras, número 7 .	UNIDADE	102,00		
67	267725	Cajon Eletroacústico com captação interna. Material do Corpo: Madeira de alta densidade, compensado naval ou Sumaúma, Material da Pele (Tampo): Madeira Sumaúma, Curupixá ou similar de alta ressonância; Espessura da Pele (Aprox.) 3mm a 4mm; Acabamento: Envernizado ou pintura seladora de alta resistência; Assento: Material antiderrapante (EVA ou similar); Apoio (Base): Pés de borracha ou silicone antiderrapantes; Sistema de Caixa (Snare): Esteira bordões) com 24 fios ou mais; Resposta Sonora: Separação definida entre som de bumbo (grave) e caixa (agudo); Tipo de Captação:Dupla Captação (Dual Pickup System); Vias de Captação: Mínimo 2 (otimização de frequências grave e aguda); Saída de Áudio 1: P10 (Jack 1/4"); Saída de Áudio 2: XLR Balanceada (Profissional); Controles: Controle de Volume e/ou Tone (equalização simples) integrados; Altura (Aprox.): 48 cm a 52 cm; Largura (Aprox.): 28 cm a 32 cm; Profundidade (Aprox.): 28 cm a 32 cm; Peso Líquido (Aprox.): 4 kg a 6 kg; Marca de Referência: FSA Cajons (Modelo FCA4501).	UNIDADE	1,00		
68	267726	Call Center aberto para atendimento com 4 lugares. Confeccionado em MDP de 15mm de espessura. Composto por 1 módulo central aberto + 3 módulos complementos abertos. Tampos com saias 1000Lx600P (medidas aproximadas) com perfil 180 graus na borda frontal; painéis laterais 600Px1150A (medidas aproximadas) com bordas fitadas. Medidas aproximadas: 4750Lx600Px1150A.	UNIDADE	1,00		
69	267727	Cama de solteiro em madeira maciça imbuia revestida em verniz para maior durabilidade. Medidas aproximadas: Altura:117cm; Largura: 95m; Comprimento: 199cm; C Detalhe na cabeceira frisado, similar ao ripado; Cor: castanho. ideal para colchão 88x188cm. Capacidade mínima para 150 kg. Entregue montada.	UNIDADE	10,00		
70	267728	Cama Hospitalar Infantil Fowler 3 Manivelas Pintura Eletrostática a pó. Tema Infantil ediátrica. Com leito articulável com estrutura tubular reforçada revestida com chapa metálica, ainda conta com orifícios para o respiro do colchão. Sistema de rodízios em diagonal, rodas emborrachadas que garantem melhor rolagem e maior aderência e não danificam o piso. Guarnições de Proteção na cabeceira e nos pês em ABS de alta resistência, com design moderno e excelente acabamento com adesivos decorativos temáticos linha “Happy”. As grades laterais modelo deslizante possuem guias em aço inoxidável, buchas em polipropileno, e sistema de travamento pratico e resistente. Comandos acionados por manivelas retrateis permitem que a Cama Hospitalar Fowler Infantil, tenha movimentos suaves e silenciosos. Seus movimentos são: Elevação do dorso, elevação dos pés, simultâneo de dorso e pés(Fowler), Vascular e elevação de altura do leito	UNIDADE	10,00		
71	267729	Câmera digital mirrorless de alta performance, para captura de imagens e vídeos, com sensor CMOS APS-C, resolução efetiva de 24.1 megapixels APS-C CMOS, processador de imagem DIG8, sensibilidade de ISO nativa de ATÉ 12.800, ENTRADA DE MICROFONE EXTERNO, vídeos em até 120 fps, com tecnologia dualpixel CMOS AF, com 143 pontos de foco automático, reconhecimento facial e detecção de olhos, resolução máxima 4k UHD (3840 x 2160) a 24 fps, com visor LCD 3.0”, com wifi, bluetooth e entrada para microfone externo, compativel com cartões SD, SDHC e SDXC (UHS-I). Acompanha bateria recarregável LP-E17, lente RF-S18-45mm F4. 5-6. 3 IS STM, Carregador LC-E17 e alça para pescoço. peso aproximado de 387 g, montagem de lentes compativel com lentes EF-S e EF , via adaptador RF.	UNIDADE	1,00		
72	267730	Carrinho de supermercado reforçado, Peso suportado: 300kg. Com 1 compartimento. Fabricado em metal.	UNIDADE	2,00		
73	267731	Carro alto para transporte fabricado em aço zincado com 04 rodas de 04 polegadas, sendo duas delas fixas e duas giratórias. Resistente ao impacto, compatível com Caixa de 180L.	UNIDADE	2,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 45 de 125

		Acompanha Caixa plástica resistente feita em polipropileno ou polietileno, na cor preta, com tampa de 180 Litros.				
74	255672	Carro cuba com tampa Bi-partida Hospitalar 430 L - material polietileno de média ou alta densidade (PEMD ou PEAD), garantindo os requisitos de segurança e confiabilidade em razão do material de alta qualidade, resistência e durabilidade. Dimensões: Altura 114cm, largura 79cm e comprimento 112cm; contam com 2 rodízios fixos com rodas de PVC e 2 rodízios giratórios com placa de fixação.	UNIDADE	4,00		
75	248250	CARRO DE EMERGÊNCIA – Tampo superior em aço Inox 304; Lixeira em aço Inox 304; Bandeja superior com base giratória; Filtro de linha com quatro saídas; rodízios de 4" de diâmetro; tábua para passagem cardíaca em polipropileno; primeira gaveta com divisórias para medicamentos; suporte para cilindro de oxigênio; suporte para soro em aço Inox 304, conjugado ao sistema de trava das gavetas; para-choque de borracha; dimensões: 600x 450x 840mm.	UNIDADE	4,00		
76	267732	Chapinha para Cabelo Ion 200 °C Bivolt - Preta vermelha. Íons negativo; Perfil cerâmica; Cabo com 1,8m; Aquecimento rápido; 200ºC de temperatura; Superleve e ergonômica; Sistema dual transmission: mantém a temperatura da chapa constante através da reposição instantânea de calor. COR: Preto/Vermelho; POTÊNCIA: 48 ~ 53 watts; TEMPERATURA Máxima de até 200 °C; Placas em cerâmica e sistema de aquecimento PTC; VOLTAGEM: 100 - 230 V ~ 50/60 Hz COMPRIMENTO DO CABO: 1.80 metros; INCLUI: anual PESO BRUTO (g): 391; TECNOLOGIA: Ion, emite íons negativos que sela as cutículas e preserva a saúde, brilho e suavidade dos fios, e diminui o frizz. Marca referência: Taiff; Modelo: Red Ion	UNIDADE	1,00		
77	248851	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC (3 TEMPERATURAS)	UNIDADE	5,00		
78	267733	Climatizador 35 litros cinza: climatiza, umidifica e ventila; oscilação vertical e horizontal: oscilação vertical automática, oscilação horizontal manual; quatro rodas com trava; sistema evaporativo tipo colmeia; controle de velocidade: 3 velocidades de ventilação; proteção para bomba: desliga automaticamente a bomba de água em caso de falta de água no reservatório; possui visor no reservatório; abastecimento: pelas duas laterais ou reservatório superior; possibilidade de acrescentar gelo para resfriar ainda mais o ambiente; possui grade interna que auxilia o fluxo do vento; tensão elétrica: 220v; potência: 150 w; comprimento: 500 mm; largura: 355 mm; altura: 845 mm, peso líq.: 9,8 kg ; entregue montado, produto nacional, certificado no inmetro; 1 ano de garantia; itens inclusos: 1 climatizador em plena condição de funcionamento e manual de instrução de uso em português.	UNIDADE	2,00		
79	267734	Colchão de solteiro, espuma D33. Dimensões: 88x188x18cm. Tipo de Espuma: 100% poliuretano de alta resistência D33 ativada. Referência do modelo: ISO; Antiácaro/Antifúngo/Antialérgico. Tipo de colchão: ortopédico. Revestimento externo em tecido 100% poliéster ou malha de alta resistência.	UNIDADE	32,00		
80	267258	Colchão Hospitalar Infantil, para cama Fowler infantil. Dimensões máximas do colchão 144x70x10.	UNIDADE	5,00		
81	267735	Colchão para cama de solteiro: largura 88 cm, comprimento 188 cm, altura mínima de 18 cm; Estrutura interna: Espuma D45 Pró Aditivada de Alta Performance. Tamanho Solteiro com dimensões de 88x188x18 cm. Revestimento externo: Tecido em material resistente, antialérgico, lavável, antiácaro e antibacteriano; Costura reforçada, acabamento sem falhas ou rasgos; Capacidade de suporte de peso: mínimo 100 kg e máximo 150 kg por usuário; Durabilidade: mínimo 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação; Normas técnicas: produto fabricado conforme padrões de qualidade exigidos pela ABNT e legislação vigente (NBR 13579/1 e 13579/2). Observações Gerais: O produto deverá ser entregue novo, de primeira linha, devidamente embalado e identificado com nota fiscal. A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido no edital/contrato. O fornecedor deverá garantir assistência técnica durante o período de garantia.	UNIDADE	6,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 46 de 125

82	267736	Colchonete para berço hospitalar com 1,30 m de comprimento x 60 cm de largura x 10 cm de altura, confeccionado em espuma de poliuretano densidade D18, D20 ou D23, proporcionando conforto, firmeza e resistência ao uso contínuo. Revestido em napa hospitalar, courvin ou material sintético impermeável, resistente a líquidos, fluidos e produtos de limpeza, permitindo fácil higienização e desinfecção.	UNIDADE	5,00		
83	267737	Colchonete revestido estilo academia, em espuma ultra firme selada, 100% poliuretano, espuma d20 revestido em napa (courvin), impermeável, cor azul. Acomoda o corpo evitando atrito com o solo, garantindo maior desempenho as suas atividades. Confeccionado com revestimento com alta qualidade e resistência, não retem líquidos. Medias: 90cm de comprimentpo x 43cm de altura por 4cm de altura /espessura. Marca referencia Ortobom	UNIDADE	35,00		
84	267738	Computador Desktop. Intel® Core™ Ultra 5 225 (10-core, cache de 42MB, 2.7GHz to 4.9GHz). Windows 11 Pro. NVIDIA® GeForce RTX™ 3050 8GB. Memória 16GB DDR5 (1x16GB) 4800 MT/s/s; expansível até 64GB; Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 fallbackcolor Chassis Grafite Fonte 460W. Portas. Parte frontal: 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s). 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s). 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) Type-C®. 1 entrada global para headset. Traseira: 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com Smart Power On. 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s). 1 porta DisplayPort™ 1.4 (HBR2). 1 porta HDMI 2.1 (TDMS). 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbit/s). Mouse Wireless (Brasil) – Preto e teclado Ergonomic com Receptor único sem fio USB. Resistente à Respingos, Barra de Espaço Curva, Compatível com PC e Notebook, Layout ABNT2, Cor preto, com teclado numérico, teclas de perfil baixo e silenciosas, suportes inclináveis. 1 ano de garantia	UNIDADE	17,00		
85	267570	CONECTOR RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE) CATEGORIA 5E CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; PINAGEM T568A/B; COR BRANCA.	UNIDADE	50,00		
86	267739	Congelador tipo freezer e refrigerador horizontal - DA302 (dupla ação), 1 tampa - 293L, especificações técnicas; externo- altura 945 mm, largura 998 mm, profundidade 728 mm, peso bruto 69 kg, energia voltagem 127V ou 220V, cor branco, capacidade bruta 293 L, capacidade líquida, 293 L, faixa de temperatura freezer -18°C / -22°C, refrigerador +2°C / +8°C quantidade de tampas 1, líquido 57 Kg. - Dreno frontal, - gaxeta removível, puxador ergonômico, - gabinete em aço pré pintado, potência98,5 W, frequência60 Hz – interno: altura: 732 mm, largura 888 mm, profundidade 515 mm. Referência tipo: Metalfrio.	UNIDADE	4,00		
87	255682	Congelador tipo freezer horizontal, com uma tampa, capacidade superior a 350 litros, classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor branca, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.	UNIDADE	4,00		
88	247463	CONJUNTO PARA LIMPEZA AZUL COM CARRO FUNCIONAL: 01 Carro Funcional; 01 Balde Doblô 30 litros – 2 águas; 01 Cabo Telescópico 1,40m; 01 Garra Euro Plástica; 01 Refil Loop com cinta 320g; 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado; 01 Pá Pop; 01 Conjunto Mop Pó 60 cm; Saco de Vinil com capacidade de até 90 Litros ou 50 kilos. Respeita às indicações das NR´s 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores; Medida Conjunto Mop Pó: 60cm; Medida Cabo Alumínio: 140cm; Cor: Amarelo.	UNIDADE	9,00		
89	267740	Contêiner 240L preto com pedal de metal cinza têm capacidade para armazenar 240 litros ou 140-150kg de lixo, são dotados de rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado. Fabricado em PEAD, alta resistência ao impacto e à tração; possui proteção contra raios UV; rodas de borracha; utilização:	UNIDADE	17,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 47 de 125

		coleta seletiva e urbana; medidas aproximadas: Largura: 58,5cm, altura: 109cm e comprimento: 72,5cm.				
90	255673	Contentor de lixo 120 litros branco, feito com polietileno de alta densidade, 100% PEAD, com proteção UV na cor branca; capacidade de carga: 60 Kg, Certificados: EN 840 e RAL GZ 951/1 (equivalentes ANBT NBR 15911); dimensões: altura 932 mm, largura de 480 mm e comprimento de 553 mm; tampa: Sistema anti-chamas por abafamento; Rodas: São 2 rodas de borracha maciça e núcleo em PP, com 200mm x 25mm e eixo com tratamento anti-corrosivo. Design: Cantos internos arredondados que facilitam higienização e limpeza. Referência tipo: Power Bear Modelo Europeu.	UNIDADE	35,00		
91	267741	Cortina de ar 150 cm de largura x 21cm de altura. Com Controle remoto, 220V, cor branca. Vvazão de ar entre 2.500 a 2.786 m³/h, potência em torno de 240-280W. Possui velocidades ajustáveis	UNIDADE	3,00		
92	236978	CORTINA DE AR 200 CM COM CONTROLE REMOTO 220V COR BRANCA	UNIDADE	6,00		
93	267742	Dispenser para sabonete líquido, totalmente construído em plástico ABS, Próprio para uso de sabonete líquido em refis bag-in-box 800ml - Possui tampa frontal basculante construída em plástico reforçado em Policarbonato Transparente; capacidade para um refil bag-in-box de 800ml; fechadura de segurança; fixação antifurto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. - Dimensões externas: 130mm de largura X 273mm de altura X 115mm de profundidade	UNIDADE	79,00		
94	267743	Dock Station Usb 3.0 para Hd Sata Ssd Externo Hd Ide 2.5 3.5. Leitor Clone.	UNIDADE	1,00		
95	267744	Docking Station Duplo Ssd M.2 Sata/Nvme, conector USB. Plug and play.	UNIDADE	2,00		
96	267745	Drone Tipo 1 (Portátil). Características Gerais Carga = 3 kg (Peso máximo de decolagem); Portátil; Autonomia mínima de 25 minutos; Distância de operação 5 km; Câmera integrada 4K; Sensor anticolisão frontal e lateral; Controle remoto com tela de LCD (5 polegadas) ou smartphone ou tablet (Tela de 5” ou maior). Deverá ser possível a instalação de aplicativos no controle remoto ou smartphone. Peso máximo do drone de 2 kg; Tamanho máximo 40 cm de diagonal (Sem hélices); Temperatura de Operação: limite inferior de no máximo 0°C e limite superior de no mínimo a 40°C .Acessórios: Mochila para transporte.; 3 kits de Baterias Extras que permitam, individualmente, a autonomia de vôo definida; Crash Kit (2 unidades) - Conjunto reserva de hélices para serem substituídas em caso de acidente no local de operação. Carregador e cabos; Cartão de Memória de 128GB Class 10 U3; Adaptador para carga de bateria no carro; Hub para carga de baterias ou carregadores individuais; Hardware específico ou por software instalado em PCs para viabilizar a codificação das imagens a serem transmitidas (encoder), podendo fazer parte da central de controle, se fornecida Adaptador ou dispositivo HDMI que permita a transmissão de imagens para hardware específico de telecomunicações e deste para localidades remotas via internet Ativo de telecomunicações que permita a transmissão dos dados e imagens enviados pelo drone para posterior transmissão para o Centro de Operações (COR), com interfaces multi SIMs 3G/4G, Ethernet e Wifi. O equipamento deverá permitir o seu uso de forma independente da rede elétrica existente ou não no local. Referências Phantom 4 Pro+ ou Walkera Voyager	UNIDADE	1,00		
97	267898	EMPILHADEIRA ELÉTRICA PATOLADA (OPERAÇÃO A PÉ). Empilhadeira eletroeletrônica, tipo patolada, nova (zero hora), com operação realizada por operador a pé por meio de timão ergonômico. Equipamento destinado à movimentação e estocagem de cargas em paletes. Capacidade de Carga Nominal: Mínima de 1.400 kg a 1.600 kg (atendendo à faixa de operação exigida). A capacidade residual real no topo do mastro (a 4.500 mm) com CG a 600 mm de no mínimo 700 kg. Sistema de Elevação: Mastro telescópico com altura máxima de elevação dos garfos de, no mínimo, 4.500 mm (4,5 metros). Indicação de altura de construção (mastro recolhido) compatível com acessos padrões. Corredor de	UNIDADE	1,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 48 de 125

		Trabalho (Ast): Capacidade de operação em corredores de trabalho com largura máxima de 2.550 mm (2,55 metros) para paletes padrão (800x1200 mm ou 1000x1200 mm no sentido longitudinal), garantindo manobrabilidade em espaços reduzidos. Largura Total do Chassi (b1/b2): Máxima de 850 mm, garantindo estabilidade estrutural e compatibilidade com o corredor de operação exigido. Dimensões dos Garfos: Comprimento nominal útil de 1.150 mm a 1.200 mm (compatível com a movimentação longitudinal de paletes de 1.200 mm de profundidade); largura externa sobre os garfos (b5) fixa ou ajustável na faixa de 560 mm a 680 mm, adequada para a entrada em paletes padrões de mercado (PBR e Euro). Propulsão e Comando: Tração e elevação por motor elétrico (corrente alternada - AC). Timão de comando ergonômico com controle de velocidade, reversão de marcha, buzina e botão de segurança anti-esmagamento (reversão automática de segurança). Sistema de frenagem automática (regenerativa) ao liberar o timão ou inverter o sentido de marcha. Alimentação: Sistema elétrico por bateria íon de lítio, acompanhada de carregador compatível, voltagem local: 220V. Equipamento dotado de indicador de descarga de bateria, horímetro, chave de segurança/ignição e conformidade com as normas regulamentadoras de segurança vigentes (NR-11 ou equivalentes internacionais). Documentação: Manual do operador em português, catálogo de peças e certificado de conformidade com as normas vigentes. Entrega Técnica: Realização de treinamento operacional e de segurança para os colaboradores do órgão no ato da entrega do equipamento. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
98	**267747**	**Enceradeira industrial com escova de nylon e suporte de disco 127/220V (510cm de diâmetro) - certificado pelo INMETRO Lava e lustra com botão liga e desliga que impede o acionamento indesejado evitando acidentes. Esse equipamento é ideal para lavagem de todos os tipos de piso, serve também para remoção de ceras e encerar (lustrar) pisos frio e de madeira. Seu cabo elétrico possui 12mts, sistema de travamento do cabo através de pedal não permitindo que o cabo caia no chão. Pode utilizar em diversos locais como: Hipermercados, grandes condomínios, galpões, entre outros. Possui rodas de borracha neoprene que facilita o transporte e não marcam o piso, para-choque emborrachado para evitar impactos com móveis, portas e vidros. Acompanha escova de nylon para lavar e suporte para disco e 01 verde (lavar) e 01 disco branco (lustrar ou lavar piso delicado mármore / granito).**	**UNIDADE**	**5,00**		
99	**267899**	**Equipamento Para Recorte De Papéis, alta velocidade e precisão: corta até 40 cm/s, com 5 kg de força, cortes limpos em papéis, vinis, EVA, tecidos, couro sintético e madeira balsa leve. Área de corte flexível: padrão com base de 30,5 × 30,5 cm (expansível para 30,5 × 60,96 cm) ou até 38,1 cm de largura, 18,5 m de comprimento sem base. Duplo carrinho com ferramenta elétrica: permite cortar e aplicar foil, emboss e gravar couro; compatível com lâminas de corte transversal, embossing e gravação. Base eletrostática: segura materiais finos sem colar, reduz desperdício. Funcionalidades modernas: Bluetooth, botão "Repeat Job", tecnologia IPT, painel touchscreen, modo silencioso (~50 dB). Energia bivolt e compatibilidade com Windows e macOS. Marca de referencia – Silhouette Cameo 5.**	**UNIDADE**	**1,00**		
100	**267749**	**Escada auxiliar com dois degraus, em aço inox com antiderrapante. Estrutura em tubo de aço inox ; Piso em aço inox revestido com borracha anti-derrapante; Pés com ponteiras de borracha; Dimensões aproximadas: 390 x 540 x 330 mm; Dimensões aproximadas do degraus: 390 x 200mm; Capacidade 140 Kg.**	**UNIDADE**	**30,00**		
101	**267750**	**Escada Plataforma Dobrável Alumínio, com 02 degraus, 0,74cm. Distância entre os degraus: 25 cm. Material da estrutura: duralumínio, montantes liga 6005 T6. Profundidade dos degraus: 12 cm. Tipo de plataforma: chapa xadrez com estrias**	**UNIDADE**	**2,00**		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 49 de 125

		antiderrapantes. Quantidade de rodas: 02. Altura total do equipamento: 1,80 m. Quantidade de degraus: 2. Tipo de corrimão: 1 de cada lado e fechamentos frontal. Altura do guarda-corpo: 1,05m. Altura útil: 75 cm. Dimensões da plataforma: 50 x 40 cm. Capacidade de carga: 250 kg. Diâmetro de rodas: 3 pol. Altura (Embalagem): 0,20m. Largura (Embalagem): 0,62 m. Comprimento (Embalagem): 2,16 m. Peso (Embalagem): 19.00 kg. Garantia: 05 anos				
102	247470	ESPELHO PARA BANHEIROS. Espelho cristal 04mm lapidado canto garrafa 0.80 cm x 0.80 cm.	UNIDADE	9,00		
103	267751	Espremedor de laranja e frutas turbo inox 1 litro. Copo de 1 litro; 2 espremedores de diferentes tamanhos; motor turbo (não trava); acabamento em Inox; coador; copo superior acoplado; guarda fio que permite ajustar o tamanho do cabo; 250W de potência; bivolt; dimensões e peso aproximados: Altura: 31,7 cm; largura: 19,6 cm; profundidade: 18,8 cm; peso: 3,300 kg; conteúdo da embalagem: 01 extrator; 02 castanhas; 01 copo com peneira; manual de instruções; manual de assistência técnica; garantia: 12 meses pelo fabricante.	UNIDADE	5,00		
104	267752	Estante com Prateleiras em Aço Reforçado 800kg (200kg Por Nível) - 200x60x200cm. Alta Capacidade Suporta até 800kg distribuídos por nível. Fabricada em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, garantindo longa vida útil. Montagem Simples: Sistema de encaixe que facilita a montagem sem a necessidade de muitas ferramentas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões: 2 metros de altura X 60 centímetros de largura X 2 metros de Comprimento; Capacidade de Carga: 200kg por nível (total de 800kg).	UNIDADE	22,00		
105	267753	Estante de Aço com 40 cm de profundidade com 06 prateleiras e colunas L3 (100kgs). Dimensões gerais: AxLxP (em cm): 198x92x40. Linha pesada com 02 reforços Ômega resistente a 100kg (por prateleira). Produzido em CHAPA 22 (0,75mm), dimensões prateleiras: quantidade 06, largura 92 cm, profundidade 40 cm, resistência da prateleira: 100kg distribuídos. Dimensões das colunas: Quantidade: 04, altura: 1,98 mts, largura 3,5cm x 5,0cm, espessura 1,50mm. Produzido em aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, contém 06 prateleiras com dobra dupla em CHAPA 22 (0,75mm) com reforço Ômega resistente a 100 kg distribuídos por prateleira e 04 colunas L3 em CHAPA 16 (1,50mm) permitindo que você regule as prateleiras na altura conforme sua necessidade. Acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura, acompanhando um kit com 48 parafusos e 48 porcas chave 11 (08 por prateleira). Montagem inclusa.	UNIDADE	40,00		
106	255651	Estante de Aço Fechada na Lateral e Fundo. Estante desmontável de aço. Pintura epóxi na cor cinza. Estante de aço com chapas: 26. Capacidade por prateleira: 25 kg. Quantidade de Prateleiras: 6. Chapas laterais: 2. Chapa de fundo: 1. Altura do Estante de Aço: 1980 mm. Largura do Estante de Aço: 920 mm. Profundidade do Estante de Aço: 300 mm.	UNIDADE	40,00		
107	255652	Estante metálica com gavetas, modelo prático, tamanho 60/3, material da estante: estrutura em chapa metálica, altura da estante: 150 cm; largura da estante: 60 cm; profundidade da estante: 16. Estante com 60 gaveteiros. Cor das gavetas da estante: preta ou azul.	UNIDADE	11,00		
108	267754	Etiquetadora Portátil Preto Teclado QWERTY fácil de digitar. Impressão de até duas linhas. • Memória interna de até 15 etiquetas. • O LCD exibe 15 caracteres x 1 linha • Funciona com 6 pilhas "AAA" (não inclusas) ou adaptador AC opcional (não incluso). • Resolução de 180dpi • Cortador manual. • Fontes: Helsinki, Brussels, Florida. • Estilos de fontes: Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Negrito Itálico, Contorno Itálico, -Itálico Sombreado, Vertical, Vertical Negrito. •Família de fitas: TZe. •Largura máxima de fita: 12 mm, 9 mm, 6 mm, 3,5 mm. • Tipo de cortador: Manual • Cor do gabinete: Branco / Cinza claro. • Layout do teclado: QWERTY. • Tela LCD: 15 caracteres x 1 linha. • Resolução máxima de impressão (dpi): 180. • Velocidade máxima de impressão	UNIDADE	2,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 50 de 125

		(mm/s): 20 • Memória padrão: 30. • Tecnologia de fita: Transferência térmica. • Tipos de fita: Laminada, Laminada padrão, ID flexível, Adesivo extraforte, Fita têxtil termocolante, Livre de ácido, Inviolável, Recursos de Software: • Desenhos/templates embutidos: 14 molduras • Símbolos incorporados: 253 • Configuração do comprimento da etiqueta • Linhas máximas de impressão: 2 • Quantidade de estilos de fontes: 14 - Utilizar pilhas Duracell de longa duração. Itens Inclusos: • Rotulador PTH110BK • Uma fita inicial "TZe" laminada, preto sobre branco, de 12 mm x 4 m • Guia do usuário. Garantia: 12 meses. Modelo de referência: Rotulador Brother Pt-h110bk Portátil Preto				
109	267755	Extensão Elétrica 25 Metros 20A e 10A 03 Tomadas Bivolt 127V/220V Cabo 2.0mm Reforçado. Possui 3 tomadas universais de 10A/20A, permitindo a conexão simultânea de vários aparelhos, construção resistente: Design flexível e reforçado com cabo de 2.0mm de espessura, cor preta. Dimensões da embalagem 24,7 x 23,8 x 7,4 cm; 1 quilogramas. entrada com 2 pinos de 10ª. Sistema de duplo isolamento	UNIDADE	3,00		
110	267756	Extensão elétrica 6 tomadas, filtro linha, fusível. 5 metros	UNIDADE	5,00		
111	267757	Extensor USB 3.0, com 2 metros	UNIDADE	5,00		
112	267758	Fogão de Piso 5 Bocas em aço inox com tratamento anticorrosão, 5 queimadores de alto rendimento (1 tripla chama, 2 médios, 2 auxiliares), grades individuais de ferro fundido, forno a gás com capacidade mínima de 100 litros, porta com vidro duplo temperado, acendimento automático, válvula de segurança, alimentação GLP ou GN (com kit conversor incluso), pés ajustáveis. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Produto com certificação do Inmetro.	UNIDADE	5,00		
113	255493	Fogão Elétrico 2 Bocas Inox 220V. Controle de temperatura: Sim; Tomada: 3 pinos 20a; Homologado Inmetro; Medidas aproximadas do produto: 12 x 52 x 32 cm (altura x largura x profundidade); Comprimento do cabo de energia: 1,40 m; Potência: 4000W; Diâmetro da boca: 180mm; Resistência blindada: Sim; Botão liga/desliga: Sim; Luz com indicação de funcionamento: Não; Quantidade de níveis de temperatura: 6; Resistência removível: Não; Regulagem na altura dos pés de apoio: Sim; Medida da resistência: 18 cm (diâmetro). REF TIPO COTHERM	UNIDADE	7,00		
114	267759	Fogão industrial alta/baixa pressão 6 queimadores com 1 forno, 3 queimadores duplos médios e 3 queimadores palmatória grelha em ferro fundido comp 114cm/ prof total com tubulação 89 cm perfil 7 - pintura eletrostática com 1 fornos individual grande baixa pressão em aço inox parte interna com 51 cm prof 80 cm alt 26cm capacidade 106 litros consumo de gás 0,360 kg temperatura máxima 320°, forno com termostato para regulagem de temperatura, com uma grade interna em inox removível.	UNIDADE	1,00		
115	258020	Fonte 500W Plus Bronze, com cabo de força, automática (bivolt automática).	UNIDADE	40,00		
116	267760	Fonte HP PRODESK 400 G4 Sff 180w Pch018 Pa-1181-7 Dps-180-ab Cor prateado.4 pinos e 6 pinos. Mini ATX. 80 Plus Bronze. Modelo: PA-1181-7. Marca definida por ser Compatível com equipamentos pré existentes.	UNIDADE	20,00		
117	267761	Fonte Lenovo 180w Pce025 10 Pinos M920s M910s M710s M93 M83 Cor Prateado. Mini ATX. Modelo 025 Fsp180-20tgba. 4 pinos e 6 pinos. Marca definida por ser Compatível com equipamentos pré existentes.	UNIDADE	20,00		
118	267762	Forno micro-ondas, 34 litros, na cor branco, 10 níveis de potência, potência 1300W, diâmetro do prato 32,5 cm, Painel digital, frequência 60 Hz, 220 volts. Dimensões aproximadas: Largura 53,9 cm x altura 30 cm x Profundidade 42,4 cm	UNIDADE	11,00		
119	255205	Fragmentadora de papel 150 folhas 220v automática supercorte-partículas 150x Fragmenta automaticamente até 150 folhas. fragmenta até 8 folhas no compartimento manual. nível de segurança (DIN): P-4. destrói clipes e grampos pequenos fixados em papéis. tritura cartões magnéticos. possui cesto com capacidade de 44 litros. tem recurso de economia de energia. silenciosa, com nível de ruído de 55d.tempo de repouso: 60	UNIDADE	4,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 51 de 125

		minutos, voltagem: 220v, garantia: garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.				
120	267763	Frigobar com prateleira inferior Pés nivelados frontais, capacidade: 90 litros voltagem: 220 V dimensões aproximadas: 64x 49,5x 54cm 1 porta peso: 21,45 kg, tipo: vertical classificação energética: a cor: branca.	UNIDADE	7,00		
121	267764	Gabinete Slim. Processador: 14ª Geração (10-Core, Cache de 20MB, 2.5GHz até 4.7 GHz). Sistema operacional: Windows 11 Pro. Placa de vídeo: Intel®? UHD Graphics 730. Memória: 16GB DDR5 (1x16GB) 4800 MT/s; Expansível até 64GB. Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Kit Teclado Chiclete e Mouse (mesmo fabricante CPU). Parte frontal: 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s). 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s). 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) Type-C®?. 1 entrada global para headset Traseira: 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com Smart Power On. 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s). 1 porta DisplayPort™? 1.4 (HBR2). 1 porta HDMI 2.1 (TDMS). 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbit/s).Slots: 1 slot PCIe x16 de 3ª geração de altura até a metade. 2 slots PCIe x1 de 3ª geração de altura até a metade. 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Bluetooth e Wi-Fi. 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido. 1 slot SATA 3.0 para disco rígido de 3,5". Áudio e alto-falantes: Controlador de áudio Realtek ALC3204. Chassi: 180W PSU with TPM. Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) MediaTek MT7920 Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps | com Bluetooth®? 5.4. Energia: Fonte de alimentação interna Bronze de 180 W – 85% eficiente (certificação 80 PLUS Bronze). 1 ano de garantia. Mod. Ref.: Dell Slim	UNIDADE	225,00		
122	232960	GAVETEIRO 4 GAVETAS COM RODÍZIOS E CHAVE DIMENSÕES APROXIMADASALTURA 69 CM X LARGURA 36 CM X PROFUNDIDADE 36 CM TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA METALICA ALTURA DOS PÉ 7 CM MATERIAL MDP NA COR BRANCO FOSCO	UNIDADE	27,00		
123	267765	Geladeira Frost Free duplex (com freezer) de 310 a 340 litros, cor branca, 220 v, frost free, eficiência energetica A.	UNIDADE	10,00		
124	255680	Geladeira/Refrigerador Frost Free 500L ou mais, cor branca,220V, consumo aproximado de energia (kWh): 68, eficiência energética A++, capacidade total: 588 lts, com duas portas, dimensões: nicho (lxaxp em cm), 93,7x197,9x94,1; produto (lxaxp em cm): 83,7x187,9x79,1. Referência tipo: Brastemp, Consul ou Electrolux.	UNIDADE	18,00		
125	255219	HD 10 TB - Especificações: Capacidade: 10 TB; Interface: SATA de 6 Gb/s; Recursos e desempenho: Baias de disco compatíveis: 1 a 8 baias; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco (ar ou hélio): Hélio; Taxa limite de carga de trabalho (WRL): 180; Sensor de vibração rotacional (VR): Sim; Controle de recuperação de erros: Sim; Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 210 MB/s; Velocidade de rotação (RPM): 7.200; Cache (MB): 256; Confiabilidade: Ciclos de carga/descarga: 6.000; Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; Horas em atividade: 8.760; Tempo médio entre falhas (MTBF, horas) : 1.000.000; Gerenciamento de energia: Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 1,8; Potência média em operação: 7,8; Potência média, ocioso (W): 5W; Modo de espera/hibernação, típico (W): 1,17/1,17; Ambiente/temperatura: Temperatura em operação (ambiente, mín. °C): 0; Temperatura em operação (indicada pelo disco, máx. °C): 65; Nonoperating Temperatura (ambiente, min / máx. °C): -40/70; Garantia: 36 meses de garantia. Mod. Referência: ST10000VN000	UNIDADE	1,00		
126	267766	HD EXTERNO 1Terabyte, LINHA EXPANSION, PRETO, INTERFACES USB 3.0, USB 2.0, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CABO USB 3.0.	UNIDADE	6,00		
127	267901	Headset. Resposta de frequência do fone de ouvido: 12 Hz – 28 kHz. - Impedância do fone de ouvido: 32 Ohm. - Sensibilidade do fone de ouvido (a 1 kHz): 103 dBSPL/mW, 1 kHz. - Drivers do fone de ouvido: 40mm. - Diâmetro interno da concha auricular do fone de ouvido: 60mm x 40mm. - Fones de ouvido: Almofadas de ouvido ovais. - Material das almofadas: Almofadas auriculares	UNIDADE	5,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 52 de 125

		em tecido híbrido e espuma viscoelástica. - Tipo de conexão: 100 Hz – 10 kHz. - Comprimento do cabo: = 60 dB. - Peso aproximado: -42 ± 3 dB. - Estilo de microfone: Unidirecional. - Padrão de coleta: Unidirecional. - Resposta de frequência do microfone: 100 hz – 10 khz. - Sensibilidade do microfone (@1khz): -42±3db. - Codificação surround virtual: Som surround: disponível apenas no windows 10 de 64 bits. - Controle de volume: Aumentar e diminuir o volume. - Outros controles: Ativar/desativar mudo do microfone. - Iluminação: Razer chroma RGB. - Compatibilidade: Computador / Ps4.				
128	267768	Impressora de cartões PVC colorida (tecnologia de transferência térmica por sublimação de tinta e transferência térmica por resina), destinada à confecção de crachás, carteiras de identificação, credenciais e cartões de acesso em alta definição. Sublimação de tinta (colorida) e transferência térmica (monocromática). Impressão frente e verso (duplex) automática. Impressão borda a borda (edge-to-edge). Mínimo de 300 x 300 dpi (sendo desejável suporte a resoluções superiores para imagens e textos detalhados). Colorida (YMCKO): Mínimo de 150 cartões por hora (impressão unilateral). Monocromática (Preto): Mínimo de 600 cartões por hora. Tipos e Formatos de Cartões Compatíveis: Padrão CR-80 (ISO 7810 - dimensões aproximadas de 85,6 mm x 54 mm). Materiais: PVC, PVC Composto, PET e ABS. Espessura do cartão: De 0,25 mm a 1,0 mm (10 mil a 40 mil). Porta USB 2.0 (ou superior). Interface de rede Ethernet 10/100 Mbps integrada. Drivers certificados para os sistemas operacionais Windows atuais (Windows 10 e 11) e suporte a ambientes corporativos. Painel de Controle: Display LCD ou indicadores por LED para status da impressora e alertas de suprimentos. Cabo de Alimentação padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). Cabo de Comunicação USB. Kit Inicial de Suprimentos: Fita colorida (YMCKO) com rendimento mínimo para 100 impressões e lote inicial de cartões PVC virgens (mínimo de 100 unidades) para testes e homologação. Software de Gestão e Criação de Cartões: Licença de software básico para design, edição e emissão de crachás inclusa. Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com atendimento em modalidade on-site ou balcão autorizada (conforme diretrizes do órgão licitante), incluindo cabeça de impressão. Suporte Técnico: Disponibilização de canais de atendimento telefônico e eletrônico para suporte à instalação e configuração.	UNIDADE	1,00		
129	267769	IMPRESSORA TÉRMICA - PARA PULSEIRA HOSPITALAR - REF ELGIN	UNIDADE	1,00		
130	250656	Inalador e Nebulizador Hospitalar. 1 Saída com suporte de rodas. Com suporte para máscara, 1 kit de nebulização; compressor isento de óleo; régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores; potência 1/4hp 50/60hz; rotação 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar; protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica; tensão 220 volts; fluxo de 70 l/min. Modelo referência: INL5001 INALAMED ou de qualidade superior.	UNIDADE	1,00		
131	267770	Inflador de balões elétrico, compacto com 4 bicos, com sistema de acionamento manual e contínuo, bivolt, com potência de 1800w, com capacidade para inflar 4 balões simultâneos, construída com plástico resistente ou alumínio, medindo aproximadamente 22,5 cm (altura) x 24 cm (diâmetro) sistema de resfriamento interno, e pés emborrachados. Marca referência: Ball-basic	UNIDADE	2,00		
132	267771	Kit 10 Parafusos para Fixação da Placa Mãe Parafuso SSD Placa Mãe M3x5mm Preto - kit 10 unidades.	UNIDADE	50,00		
133	267772	KIT 3 Canaletas Semi Aberta Painel Elétrico Fio Branca 20x20x2000mm - kit 3 canaletas	UNIDADE	10,00		
134	267773	Kit com 3 Escovas De Cabelo Redonda Cerdas Duplas Profissional Grande em madeira, cabo anatômico emborrachado; Atributos: Redondo: Dimensões em média: 25 mm - 26 x 6 x 6 cm; 33 mm -	UNIDADE	3,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 53 de 125

		26 x 6,5 x 6,5 cm; 43 mm - 26 x 8 x 8 cm; Marca Referência: Hairdo				
135	267774	Kit de 10 Fusíveis De Vidro Pequeno 10a 250v 5x20mm	UNIDADE	3,00		
136	267775	kit de videomonitoramento DVR com 06 câmeras e captura de áudio. - 01 DVR digital de 06 canais com suporte a áudio - 06 câmeras Full HD com microfone embutido - 01 HD dedicado para videomonitoramento - 01 fonte de alimentação bivolt - 01 caixa de cabo coaxial/flexível para instalação - Bobina de cabo coaxial flexível e conectores (BNC e P4) necessários para a instalação de todo o sistema. - 01 mouse USB - Aplicativo para monitoramento remoto - A contratada deverá realizar a instalação, cabeamento, fixação, configuração, ativação e treinamento operacional nas dependências onde serão instaladas as câmeras.	UNIDADE	2,00		
137	267776	Kit Ganza Ovinho Egg Shaker Musicalização (20 unidades) - Corpo de plástico e comprimento de 6 cm, preenchido com pequenas esferas de metal. Marca referência Kidzzo, código 17686-40.	UNIDADE	1,00		
138	267777	Kit Impressora térmica para Fita De Cetim E Etiquetas - Com sensor de etiquetas móvel e reconhecimento automático das linguagens EPL / ZPL / PPLA / PPLB, a L42 PRO fácil de integrar com diversos sistemas. Acompanha software gratuito para criar etiquetas em português: Bartender Ultralite e o driver de instalação pode ser baixado facilmente no site do fabricante e pode ser instalado nos principais sistemas operacionais: Win7, Win8, Win10, Linux e macOS . Possui conexão USB padrão. Os LEDs indicadores têm a descrição em Português, de forma que mesmo um operador não treinado pode identificar e solucionar rapidamente eventuais problemas. Características dos suprimentos: Diâmetro do núcleo do rolo: 1,0"/25,4mm; Comprimento máximo do suprimento: 39/990 mm; Largura máxima da rolo (incluindo liner): 110mm; Tipos de suprimentos: rótulos, etiquetas, recibos, pulseiras, etc. Características do Ribbon. Comprimento Padrão: 74 m até 90 m; Largura do ribbon: 110mm (recomendado); Diâmetro do núcleo do rolo: 0.5"/12.7 mm. caixa com: 1 impressora ; 1 ribbon dourado misto metalizado 110x74; 1 ribbon misto preto; 1 rolo de etiquetas 4cm transparente com tarja milheiro; 1 rolo de etiquetas 5cm transparente com tarja milheiro; 4 rolos de fita de cetim 30mm branca ou preta; 5 gabaritos para fitas de cetim; 1 suporte externo em mdf; 5 tubetes de 1/2 polegada; 5 tubetes de 3 polegadas com largura de 20mm. Garantia de fábrica: 12 meses; Marca de referência: Elgin	UNIDADE	2,00		
139	267778	Kit Plastificadora, laminadora e refiladora Portátil com Cortador A4 - 6 em 1 + argolas e 30 folhas de plastificação - Plastificadora Laminadora de 13 polegada térmica/fria/foil para tamanho Carta/A4/Ofício/Legal/Tablóide/A3, Laminadora A3 6 em 1 com cortador de papel e 30 películas para casa, escritório e escola - Plastificadora Laminadora de 13 polegadas, ideal para plastificação térmica com 6 funções em 1, incluindo modos quente e frio. Aquece em apenas 60 segundos e possui uma função de plastificação sem atolamentos. Inclui Plastificadora Laminadora, cortador de papel, cortador de cantos, furador, argolas e 30 folhas de plastificação, adequada para tamanhos de documentos até 11x17 polegadas, incluindo A3, A4, A5 e A6.	UNIDADE	2,00		
140	267779	Kit refeitório industrial mesa com 2 bancos - mesa / medidas - Larg. 1,80 x Prof. 0,80 x Alt. 0,75 - Tampo produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm	UNIDADE	3,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 54 de 125

		de espessura. Revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Bancos / Medidas: Larg. 1,80 x Prof. 0,30 x Alt.45,0 Assento produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mmm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência. Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção quadrada 30 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção retangular 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura.Padrões de Acabamentos: Produtos produzidos em FORMICA, padrão, Cinza Claro em liso brilhante. Cor padrão de estruturas: epóxi pó preto texturizado. Cores especiais epóxi pó liso: Cinza-Claro.				
141	267780	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO COM BOTÃO DE ROLAGEM, 4000 DPI, ABNT2, PRETO. CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ. CONEXÃO USB UNIVERSAL PLUG & PLAY. MODELO DE REFERÊNCIA: DELL PRO KM5221W	UNIDADE	23,00		
142	267781	Lanterna Profissional Holofote 100000 Lúmens Bateria Usb. Brilho Extremo com LED T6: Luz branca ultra brilhante com 100000 lúmens, sem desfoque e com alta eficiência. 7 Modos de Iluminação: Forte, Médio e Strobe (frontal). Luz COB: Forte, Médio, Emergência Vermelha e Strobe Vermelho. Autonomia de até 16 horas de uso contínuo. Proteção contra sobrecarga e carregamento rápido via USB. Carregamento Solar: Possui painel fotovoltaico integrado, permitindo carregamento com energia solar – ideal para emergências. Carregador Portátil Integrado: Com 3 baterias de 3000mAh, pode ser usado como power bank, carregando seu celular até 3 vezes. Resistente e Durável: Fabricada com material resistente à água e projetada para uso em ambientes adversos. Compacta e leve, pesando apenas 500g. Entrada e Saída USB: Conexão prática para carregamento em qualquer lugar.	UNIDADE	2,00		
143	267782	Lanterna Recarregável Led 6 Horas De Duração 250 Lumens. Com dois estágios de intensidade de luz e alcance de 200 metros, a bateria dura até 6 horas na potência econômica e 5 horas na potência total. Produzida em polipropileno de excelente qualidade; Possui dois estágios de intensidade e alcance de 200 metros; Recarregável e possui voltagem bivolt, com bateria de 1.600mAh; Possui um super LED que proporciona uma luz intensa e com maior alcance. Especificações Técnicas: Material: polipropileno; Cor predominante: azul marinho; Dimensões do produto (C x L x A): 27cm x 8cm x 8cm.	UNIDADE	5,00		
144	267783	Lavadora de Alta Pressão 220V. Tipo de Motor: Motor a Indução, Potência de Limpeza (1740 PSI / 360 L/h), Cabeçote de Alumínio, Potência: 1500, Vazão Máx. (L/h): 360, Jato leque, Certificação INMETRO pelo OCP ICBr – 0052, Pressão Máx. Permissível (PSI/bar): 1740/120; Canhão de espuma, Tipo de bomba: Axial, Material do cabeçote: Alumínio, Material dos pistões: Aço inoxidável, Peso: 13,6 Kg, Altura: 400 mm; Largura: 407 mm, Comprimento: 600 mm.	UNIDADE	6,00		
145	267784	LIMPA CONTATO EM SPRAY, COM TUBO DE PRECISÃO.	UNIDADE	2,00		
146	214990	LIXEIRA - BALDE DE METAL INOX, TIPO LIXEIRAS, COM TAMPA DE PEDAL E CAPACIDADE DE 20 LITROS - 1ª LINHA	UNIDADE	12,00		
147	255654	Lixeira redonda de aço inox 100L. Confeccionada em material aço inox resistente à oxidação e corrosão, com pedal emborrachado resistente, alça e rodízio. Acompanha aro removível para fixação do saco de lixo. Capacidade para 100L, cor: inox.	UNIDADE	9,00		
148	255653	Lixeira redonda de aço inox 30L. Confeccionada em material aço inox resistente à oxidação e corrosão, com pedal emborrachado resistente. Cesto de plástico resistente, removível com alça. Capacidade para 30L, cor: inox.	UNIDADE	123,00		
149	267786	Lixeira redonda de aço inox 60L, resistente à oxidação e corrosão, com pedal emborrachado resistente, alça e rodízio. Acompanha aro removível para fixação do saco de lixo. Capacidade para 100L, cor: inox.	UNIDADE	70,00		
150	267785	LIXEIRA. BALDE DE METAL INOX, COM TAMPA DE PEDAL E CAPACIDADE DE 12,5 LITROS	UNIDADE	12,00		
151	255498	Longarina de aço inox 3 lugares cromada SEM estofado - cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas niveladoras; encosto com	UNIDADE	142,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 55 de 125

		estrutura em aço inox perfurado; assento com estrutura em aço inox perfurado; braço em aço inox cromado com formato anatômico; dimensões: L x A x P: 1,75 x 0,77 x 0,68 cm; peso máximo recomendado: 360 kg por assento.				
152	267787	Maca Infantil para Exame Clínico Pediatria Esmaltado. Tema Infantil Pediátrica Dimensões aproximadas: 1,35 m (Comprimento) x 0,55 m (Largura) x 0,80 m (Altura). - Estrutura: Tubo de Aço Carbono. Pintura Eletrostática a Pó (Epóxi) - Branca. - Estofado: Espuma de densidade adequada para conforto (D23), revestida em Corano estampado (fácil de limpar). - Capacidade de Peso: Suporta até 120kg (distribuídos). - Pés: Ponteiras plásticas antiderrapantes (protegem o piso e evitam ruídos).	UNIDADE	8,00		
153	267788	Maca Tubular com Cabeceira Regulável, em aço carbono, possui revestimento em courvin sintético, com cabeceira regulável, espuma D33, pintura epóxi e suporta peso na posição estática até 300kg.	UNIDADE	30,00		
154	239324	MACA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO DE CARBONO, PINTURA EM EPÓXI, REVESTIDA EM COURVIN, COM CABECEIRA REGULÁVEL, ALTURA 81 CM.	UNIDADE	3,00		
155	267789	Maleta Organizadora Ccom Divisão Cor Fume com Azul Turquesa Cinza-escuro. Acrílico Medidas: 27.9cm de largura, 17cm de comprimento e 16.5cm de profundidade	UNIDADE	2,00		
156	267790	Maleta Organizadora Com 18 Divisórias Para Kit Costura Preto. Altura x Largura x Comprimento: 6.5 cm x 28 cm x 36.5 cm.	UNIDADE	2,00		
157	267791	Máquina de lavar roupas 17kg Cesto Inox. Capacidade para lavar 17kg em um mesmo ciclo e 12 programas de lavagem; Tipo de Lavadora; Automática; Capacidade de Lavagem: 17Kg; Quantidade de Programas de Lavagem; 12; Tipos de Programas de Lavagem: Dia a Dia; Anti Bolinhas; Roupas de Bebê; Antialérgicos; Rápido; Delicadas/Roupas Íntimas; Pesado e Jeans; Tira Manchas; Cores Duradouras; Brancas; Cama e Banho; Edredom; Material do Cesto: Inox com base de plástico; Diâmetro do Cesto: 51,3cm; Tipo de Abertura: Superior; Tipo de Água: Fria; Níveis de Água: 4; Painel de Controle: Digital (Touch); Sistema de Lavagem: Agitação; Dispenser: Sim; Velocidades de Centrifugação: 640 rpm; Entrada de Água: 1; Motor: Com protetor térmico; Pés: Reguláveis; Consumo Aproximado de Água: 215 L; Consumo Aproximado de Energia: 0,49 kW/ano; Potência: 480W; Eficiência Energética: A; Voltagem: 220V; Tipo de Tomada: 10A; Cor: Branco; Peso do Produto: 45Kg; Peso do Produto com Embalagem: 47Kg; Dimensões do Produto: Largura: 68cm Altura: 110cm Profundidade: 75cm; Dimensões do Produto com Embalagem: Largura: 71cm Altura: 111cm Profundidade: 75cm; Prazo de Garantia: 01 ano . Conteúdo da Embalagem: 1 Lavadora de Roupas, Manual de instruções. Marca referência: Brastemp	UNIDADE	1,00		
158	258051	Máquina de tosa veterinária, voltagem bivolt, composição resina ABC. Medidas aproximadas: largura 4cm, profundidade: 4cm, largura: 18cm, 04 pentes de altura, óleo lubrificante, 02 baterias recarregáveis e escova para limpeza da lâmina.	UNIDADE	1,00		
159	258022	Memória DDR2 4GB, frequência 800mhz.	UNIDADE	10,00		
160	248725	MEMÓRIA DDR3 4 GB, FREQUÊNCIA 1333 MHZ	UNIDADE	20,00		
161	267792	MEMÓRIA DDR3 4GB, FREQUÊNCIA 1600 MHZ.	UNIDADE	10,00		
162	267793	MEMÓRIA DDR4. 8GB, FREQUÊNCIA 3200 MHZ.	UNIDADE	20,00		
163	267794	MEMÓRIA DDR5. 16GB, FREQUÊNCIA 4800 MHZ.	UNIDADE	10,00		
164	267795	Memória SODIMM, 8GB, 3200MHz, DDR4, 1.20V - DDR4-3200/PC4-25600 - KCP432SS8/8.	UNIDADE	5,00		
165	245432	Mesa auxiliar 60x40 fabricada em MDP 15mm, cor cinza claro, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180º em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta; Medidas: Altura: 74cm x Largura: 60cm x Profundidade: 40cm; Tampo:	UNIDADE	5,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 56 de 125

		MDP; Acabamento: Perfil Ergosoft 180º; Cor: Cinza claro. Montagem inclusa.				
166	255659	Mesa auxiliar com gaveteiros- composto por 3 gavetas de 6 cm com bojo em ABS e cantos arredondados, 02 gavetas laterais de 12cm de madeira, 1 gaveta lateral de MDF para alicates. Na parte inferior, gaveta estoque de 24 cm. Medidas: 0,54L/ 0,77 A / 0,43 P.	UNIDADE	3,00		
167	267796	Mesa auxiliar hospitalar Inox 40x60x80, categoria mesa auxiliar uso específico: unidades de saúde, Material aço inoxidável, rodas 4 rodízios de 2'' Dimensões aproximadas: 80x40x60 (A,L,C). Referência tipo: Marca: Digital Hospitalar.	UNIDADE	22,00		
168	267797	Mesa bancada para separação de produtos. Robusta. Com 01 metro de profundidade. Com dois níveis. Capacidade de 500Kg por nível. Comprimento de 2,00 metros. Altura de 91 centímetros. Estrutura metálica reforçada com pintura eletrostática. Tampo superior e prateleira inferior em MDF BP de alta resistência. Sistema modular.	UNIDADE	8,00		
169	267798	Mesa com 6 cadeiras retangular, medidas: 2,0mt comprimento x 80cm largura x 75cm altura com 4 pés, toda confeccionada 100% em madeira maciça (Jatobá ou Itaúba), Cor: Castanho, quantidade de lugares: 6 lugares. Mesa em madeira maciça (Jatobá ou Itaúba) e com acabamento e proteção para os pés em PVC. Cadeira altura do assento até o chão: 46cm. Especificações da cadeira, 100% madeira maciça de (jatobá ou itaúba). Cadeiras em madeira maciça e com acabamento e proteção para os pés em PVC. Mesa e cadeiras entregues montadas.	UNIDADE	1,00		
170	267799	Mesa de apoio com rodinha auxiliar com 3 prateleiras em MDF cor cinza cristal; Estrutura em MDF; 03 prateleiras; Peso máximo permitido: 10 Kg por prateleira; com 04 rodízios; Cor: cinza cristal; Dimensões: 46,8x46x72,6 cm (PxLxA); Montagem inclusa; Garantia: 1 ano.	UNIDADE	4,00		
171	267800	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA. Possui uma gaveta, uma porta e duas prateleiras. Estrutura em MDF de 15mm de espessura. Acabamento com borda em pvc. Ferragem da mesa de refeição em aço inoxidável. Rodízio termoplástico. Medidas aproximadas: Mesa de cabeceira: 550 x 400 x 800mm. Total mesa: 700 x 400 x 800mm. Mesa de refeição: 700 x 400mm.	UNIDADE	10,00		
172	267801	Mesa de Escritório Estação de trabalho em L. Com 02 gavetas e pé em metal. Cor branco. Dimensões aproximadas: 170 x 150 cm fabricada em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180º em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta; Medidas aproximadas : Comprimento: 170cm de um lado do L e 150cm do outro lado Profundidade: 60cm Altura: 74cm Cor: branco. Montagem inclusa	UNIDADE	21,00		
173	267902	Mesa De Som Canais com Efeito - Especificações Técnicas: 4 Entradas de microfone balanceadas com conectores xlr, 4 inserts com conectores trs 1/4" (p10), 4 entradas de linha balanceadas com conectores trs 1/4" (p10), 2 entradas estéreo com conectores trs 1/4" (p10), 3 bandas de equalização em cada canal, phantom power (+48 v), módulo mp3 player com entradas usb e sd card, leitura de arquivos mp3, wma e wav, conexão bluetooth, display gráfico lcd com indicações de faixa e pasta musical, gravador da saída master diretamente em pen drive, 16 efeitos digitais incorporados (reverb, echo, chorus, phaser), controle monitor pre-fader para sonorizar sistema de retorno de palco, saída de fones estéreo com controle de volume independente, v.u. Tipo bargraph com 5 leds, slide-fader 60 mm em todos os canais de entrada e saídas mix l-r, controles rotativos selados, jacks metálicos – proporcionam completa proteção contra emi, chassi compacto e robusto com desenho moderno e funcional, alimentação: Fonte chaveada automática 127 ~ 220 v ac, 50 ~ 60 hz, consumo máximo: 18 w, dimensões lxhxp: 380 x 60 x 250 mm. Marca/modelo referência: MX-0804 Staner 8	UNIDADE	1,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 57 de 125

174	240015	Mesa Ginecológica. Regulagem de altura manual através de manivela escamoteavel. Pés construídos em tubo quadrado, acabamento em pintura eletrostática. Leito estofado revestido em courvin D23. Rodízios de 3?. Acompanha 01 Par de portas coxas de fibra revestida em carvin e 01 Par de estribos em alumínio com acabamento em pintura eletrostática. Dimensões aproximadas do leito: 1,75 x 0,60. Altura máxima: 0,85m. Altura mínima: 0,65m	UNIDADE	1,00		
175	267803	Mesa Industrial inox. Medidas aproximadas: Tamanho: 190cm comrimento x 70cm largura x 90cm altura. Capacidade de carga mesa: 100 kg distribuídos. Capacidade estrado inferior: 60 kg distribuídos. Reforço debaixo do tampo para maior resistência. Travamento inferior em fenestrado para utilização como prateleira. Sapatas de regulagem (Nylon).	UNIDADE	2,00		
176	267804	Mesa Industrial, mdf, Redonda Diametro 100cm – Largura 100 x Altura 75 cm; Diâmetro 100 cm; Comprimento máximo 120 cm; Material da tampa MDF de alta resistência revestida em substrato laminado melamínico; Espessura do tampo 25mm; Cor do Tampo: Carvalho; Material da base: Aço carbono (ABNT 1020) com pintura epóxi na cor preto; Escala de Brilho: Fosco; Peso Suportado:200kg. Sistema de Montagem: Parafusos.	UNIDADE	5,00		
177	240016	Mesa Mayo Hospitalar: Pintura epóxi, haste regulável cromada e estrutural tubular com aço redondo. O produto também acompanha bandeja de inox de 0,48mx0, 32m e altura regulável através de manipulolateral.	UNIDADE	16,00		
178	247412	Mesa para escritório com 2 gavetas - Medidas aproximadas: Mesa Altura: 74cm Largura: 120cm Profundidade: 60cm. Corpo confeccionado em ferro ou aço retangular, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180º em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó. Ponteiras de polipropileno nos pés. Tampo em MDF 18 mm no mínimo. Com 02 gavetas com tranca em mdf. Duas cópias de chave. Tampo: mdp Acabamento: Perfil Ergosoft 180º Gaveteiro Altura: 21cm Largura: 36,2cm Profundidade: 39,5cm Tampo: MDF na cor cinza cristal, Acabamento: Fita de Borda PVC na cor cinza cristal	UNIDADE	208,00		
179	255695	Mesa para escritório com 3 gavetas - Dimensões aproximadas: 76 cm x 150 cm x 58 cm (AxLxP). Material: estrutura em aço carbono e tampo em MDF. Borda flexível. Cor: cinza.	UNIDADE	3,00		
180	267806	Mesa para escritório sem gavetas - Dimensões aproximadas: 74 cm x 80 cm x 60 cm (AxLxP). acabamento de borrachas nas bordas. Corpo em ferro, tintura epoxi, cor cinza. Ponteiras de polipropilenos nos pés. Tampo em mdf 18mm.	UNIDADE	2,00		
181	255658	Mesa para escritório sem gavetas - retangular. Dimensões aproximadas: 74 cm x 200 cm x 90 cm (AxLxP). Tampo em MDF de no mínimo 18mm. Corpo confeccionado em ferro ou aço retangular pintado em epóxi. Ponteira de polipropileno nos pés. Acabamento de borracha nas bordas.	UNIDADE	2,00		
182	267805	Mesa para escritório sem gavetas. Dimensões aproximadas: 70 cm x 150 cm x 60 cm (AxLxP). estrutura em aço carbono e tampo em MDF com mínimo de 18mm. Requer montagem: Sim. Estilo: Industrial. Acabamentos: BP acetinado	UNIDADE	10,00		
183	267807	Mesa plataforma de trabalho com 4 lugares. Pés metálicos e tampo em madeira na cor cinza, no mínimo 03 tomadas por usuário e passagem de fiação entre os postos de trabalho. Dimensões: Altura: 750mm. Profundidade: 700mm. Largura: 4000mm.	UNIDADE	1,00		
184	267808	Mesa reforçada para suportar Autoclave de mesa, fabricada em ferro com pintura esmaltada na cor branca, com tampo e prateleira inferior, pés com ponteira de borracha, com dimensões mínimas de 80x60x50 cm (alt x comp x larg), suporta mínimo 60kg.	UNIDADE	2,00		
185	267809	Mesa reta 1,20X0,60. tampo produzido em MDP 15 mm com engrossamento de mais 25mm nas bordas, acabamento do tampo em fita de borda 1mm. pés da mesa produzidos em MDP 25 mm com sapatas niveladoras. possui uma saia produzida em MDP 15mm. montagem da mesa toda por sistema minifix. SEM GAVETAS	UNIDADE	1,00		
186	267810	Mesa reta 1,50X0,60. tampo produzido em MDP 15 mm com engrossamento de mais 25mm nas bordas, acabamento do	UNIDADE	1,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 58 de 125

		tampo em fita de borda 1mm. pés da mesa produzidos em MDP 25 mm com sapatas niveladoras. possui uma saia produzida em MDP 15mm. montagem da mesa toda por sistema minifix. SEM GAVETAS				
187	255502	Mesa reunião oval 06 lugares com tampo e painel duplo; confeccionado em lâmina natural da madeira com seu acabamento madeirado e estrutura metálica; acabamento em perfil ?T? ou fita em todas as partes aparentes; estrutura em tubos 20×20, medidas aproximadas: largura 3000mm x profundidade 1100mm x altura 740mm.	UNIDADE	5,00		
188	267812	Microfone de lapela sem fio de alto desempenho. Possui sistema digital sem fio de 2,4 GHz, com dois transmissores e um receptor, Padrão polar omnidirecional, Resposta de frequência: 50 Hz – 20 kHz, com Alcance de até 200 metros em linha reta (sem obstruções), com saída de áudio analógica 3,5 mm TRS (para câmeras, gravadores e dispositivos móveis) e saída de áudio digital com conexão USB-C para gravação direta em computadores e dispositivos móveis. Fonte de alimentação bateria interna recarregável de íons de lítio com autonomia de até 7 horas, com carregamento via USB-C, com clipe embutido para fixação em roupas e acessórios. Os itens componentes do pacote são: 02 Transmissores Rode Wireless GO II, 01 Receptor Rode Wireless GO II, 03 Cabos USB-C, 01 Cabo TRS 3,5 mm para conexão com câmeras, 03 Protetores de vento (Windshields) e 01 Estojo de transporte. Marca referência: Rode wireless go II.	UNIDADE	1,00		
189	267811	Microfone de mão duplo, preto, sem fio com bateria recarregável, com conexão XLR, wireless/wi-fi, padrão polar unidirecional. Fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.	UNIDADE	2,00		
190	267903	Microfone dinâmico com cabo de 5 mt, unidirecional, padrão polar hipercardioide, saída balanceada de baixa impedância, corpo robusto em metal, impedância: 600?±30%, sensibilidade: -54 ± 3db (0db=1v/pa at 1khz), resposta de frequência: 50-16khz e saída de áudio balanceada xlr. ACOMPANHA : Cabo 5M P10/XLR; Microfone K98; Bag; Cachimbo Marca/modelo referência: kadosh com fio - K 98	UNIDADE	1,00		
191	267814	Microfone tipo espingarda com suporte de isolamento HELIX; para-brisa de espuma; para-brisa peludo (WS12); cabo de remendo SC7 TRS para TRRS; cabo patch SC13 TRS para TRS. Compativel com câmeras DSLR e Mirrorless. Marca Referência: Rode VideoMicro GO II	UNIDADE	2,00		
192	267815	Mini Rack Parede 19'' 8u X 470mm Estrutura soldada e confeccionada em chapa de aço SAE 1020, garantindo alta resistência e durabilidade. Porta frontal removível, com visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chave, oferecendo segurança e fácil acesso aos equipamentos. Laterais removíveis com fecho rápido, facilitando a instalação e manutenção. - Laterais com aletas de ventilação, auxiliando na dissipação térmica. Base com passagem de cabos para melhor organização da infraestrutura. - Teto com abertura para ventilação forçada e passagem de cabos. - 4 planos de fixação frontais com regulagem de profundidade, compatíveis com o padrão 19”. - Tratamento de superfície com pintura epóxi em pó. Indicado para instalação de switches, patch panels, roteadores, nobreaks e demais equipamentos compatíveis com o padrão 19”.	UNIDADE	3,00		
193	267816	Modelador de Cachos Curves Cerâmica 210ºC - Diâmetro de 32mm ideal para cachos médios e largos, -Temperatura de 210°C; -Tubo e pinça totalmente revestidos com cerâmica - rotegem os fios e garantem cachos definidos; Led - indica quando o produto está ligado; Cabo giratório de 3 metros de comprimento; Tubo de 1 polegada (25 mm); 51W - potência. Voltagem: Bivolt automático; Tipos de plugue: 2 Pinos; Altura: 60,00 cm; Largura: 12,00 cm; Profundidade: 38,00 cm.	UNIDADE	1,00		
194	267817	Monitor 23,8 a 24 polegadas. LCD com Altura, inclinação, rotação e giro. Taxa de atualização / resolução 1920 x 1080. Quantidade mínima de portas: 1 porta HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, como especificado no HDMI 1.4) 1 porta DP 1.2 (HDCP 1.4) 1 porta VGA 1 porta USB 3.2 Type-B de 1ª geração para upstream 3 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração para downstream 1 porta USB 3.2	UNIDADE	155,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 59 de 125

		Type-C de 1ª geração para downstream com PD de até 15 W (somente dados). Acompanha: cabo de alimentação, cabo de DP para DP, cabo UBS e cabo HDMI.				
195	267818	Monitor full HD 24 polegadas, (1920 x 1080), 60Hz, 5ms, IPS, Dynamic Action Sync. Saída Cabo HDMI, DisplayPort e Saída de fone de ouvido. 1 ano de garantia.	UNIDADE	10,00		
196	255211	Monitor LCD 27 polegadas; Com regulagem de altura; Monitor LCD com retro iluminação LED / matriz ativa TFT; USB 3.2 Gen 1 núcleo integrado; 1 VGA, 1 HDMI (HDCP 1.4), 1 Display Port (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4); painel IPS; Anti-ofuscamento; itens inclusos: 1 x cabo DisplayPort – DisplayPort à DisplayPort 1.8 m., 1 x cabo upstream USB 3.2 Gen 1, 1 x cabo HDMI 1,4; Modelo ref.: Dell P2722H ou de qualidade superior.	UNIDADE	1,00		
197	267819	Monitor Profissional UltraFine 27 polegadas, 4K(3840 x 2160 pixels), 60Hz, 5ms, IPS, Dynamic Action Sync. Saída Cabo HDMI, DisplayPort e Saída de fone de ouvido. 1 ano de garantia.	UNIDADE	6,00		
198	267820	MOUSE SENSOR ÓPTICO LED de 1.000 DP COM BOTÃO DE ROLAGEM. CONEXÃO USB UNIVERSAL PLUG & PLAY. COR: PRETO. RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO: 1000 PPP - COMPRIMENTO DO CABO: 1.8 Metros.	UNIDADE	20,00		
199	267821	Nobreak Senoidal . Potência mínima: 3 KVa • Tensão de entrada: 220V • Tipo: Senoidal Pura • Saída: Bivolt; • Padrões das tomadas: 3 pinos (Fase + Neutro + Terra) • Frequência: 60 HZ; • Fator de potência: Maior que 0,9; • Sistema de ventilação forçada: Ventilador/Exaustor; • Bateria tipo selada; • Possui sistema de Wide Input Range; • Transformador Isolador; • Sistema de Dupla Conversão (ON-LINE) • Sistema ininterrupto de potência (UPS) do tipo on-line de dupla conversão (em conformidade com a NBR 15.014:2023), controlado por processadores digitais de sinais (DSP) que proporcionam alta confiabilidade para alimentação de cargas críticas em ambientes críticos, protegendo-as contra distúrbios e interrupções do fornecimento normal de energia elétrica. • Este equipamento pode operar de forma singela ou em paralelo por capacidade ou redundância, com os inversores compartilhado ao fornecimento de energia elétrica à carga. • As baterias estacionárias ofertadas serão do tipo estacionárias seladas dimensionadas para a autonomia mínima de 2 horas, e são instaladas com as devidas interligações e proteções elétricas. • Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. • Fornecimento correrá por conta do fornecedor, sem qualquer ônus adicional. • Garantia mínima de 12 (doze) meses, após a instalação ou a disponibilização do equipamento.	UNIDADE	2,00		
200	267822	Nobreak Trivolt automático 115v, 127v e 220V. Com potência de 1200VA e 60Hz , 6 tomadas de saída, Chave liga/desliga temporizada com função MUTE, Fator de potência: 0,5; Rendimento: > 95% com rede e > 85% com inversor; Regulação de saída do inversor: < +/- 2% - com carga linear; Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms; Tempo de carga da bateria interna [até 80%]: 8 horas; Forma de onda do inversor: senoidal modificada; Frequência de saída do inversor [+/- 1%]: 60Hz; Tempo de resposta do estabilizador: 1 ciclo de rede; Regulação em modo rede: -10% / +6%. Battery Sabe (auto-desligamento). Proteção eletrônica contra sobrecarga. Proteção contra surtos de tensão varistor 65j (8x20us) Ruído audível máximo a um metro da unidade: 56 dB. Proteções: Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica. Estabilizador com 4 estágios de regulação ON-LINE; Proteção contra subtensão, sobretensão e surtos de tensão. Proteção contra potência excedida [sobrecarga], curto-circuito e sobre temperatura. Proteção contra descarga total das baterias. Fusíveis e varistores de ação rápida. Fusível reserva. Garantia 12 meses	UNIDADE	247,00		
201	267904	NOTEBOOK 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz), Windows 11 Pro, português – Brasil, 8GB ~~DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM),~~	UNIDADE	21,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 60 de 125

		SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Carbon Black - Preto Carbono, 15.6", FHD+ (1920x1080), 120Hz, 220 nits, WVA, antirreflexo, com teclado numérico, Bateria de 3 células e 41Wh (integrada), Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®, Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital, Portas: 1 porta HDMI 1.4, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (5Gbps - apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type-A, 1 Conector de headset, 1 Tomada de energia Slots, 1 slot de cartão SD?, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD). 1 ano de garantia.				
202	267824	Óleo Spray Lubrificante Desengripa 300ml.	UNIDADE	2,00		
203	267825	Organizador de bandeja de papel de 3 camadas com suporte para caneta. Metal. 32,5C x 23,5L x 22,5A centímetros. Modelo de referência: JMHUD ?J-3CBS+3PH-Black	UNIDADE	3,00		
204	267826	Organizador de Cabos 20 Metros 5/8.	UNIDADE	10,00		
205	267827	Pacote Abraçadeira MD9 de Nylon, 2.5X300mm com 100 Unidades, Preto	UNIDADE	5,00		
206	267828	Pacote Abraçadeira MD9 de Nylon, 3X150mm com 100 Unidades, Preto	UNIDADE	5,00		
207	267829	Pacote Abraçadeiras com 100. Nylon 5mm X 500mm Preta	UNIDADE	5,00		
208	267830	PACOTE COM 100 UNIDADES DE CONECTOR RJ-45 MACHO. PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE 100 METROS; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0); VIAS DE CONTATO PRODUZIDO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 M DE NÍQUEL E 1,27 M DE OURO.	UNIDADE	5,00		
209	267831	Pallet plástico padrão PBR, nas dimensões de 100 x 120 cm, fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), com as seguintes especificações mínimas: Altura aproximada: 15 cm Modelo: vazado (ventilado) Peso aproximado: entre 7 kg e 10 kg Capacidade de carga estática mínima: 2.000 kg Capacidade de carga dinâmica mínima: 800 kg Entradas: 4 vias para empilhadeira ou paleteira Produto com elevada resistência mecânica, durabilidade e adequado para armazenagem e movimentação de cargas.	UNIDADE	210,00		
210	267832	PASTA TÉRMICA SERINGA (4g + 6 MX Cleaners) de desempenho máximo para CPU, consoles, placas gráficas, laptops, condutividade térmica muito alta, longa durabilidade, não condutiva, não capacitiva. Modelo de referência: ARCTIC MX-6	UNIDADE	6,00		
211	267833	Patch Cord Cabo De Rede Ethernet Cat5 Lan Rj45 1 METRO	UNIDADE	30,00		
212	267834	Patch Cord Cabo De Rede Ethernet Cat5 Lan Rj45 2 METROS	UNIDADE	30,00		
213	267835	Patch panel categoria 6 (Cat.6), com 24 (vinte e quatro) portas. Equipamento compatível com padrões de cabeamento estruturado, permitindo conexões confiáveis e de alto desempenho para redes de dados, voz e imagem. Construído com painel frontal em material plástico de alto impacto e estrutura em chapa de aço, com pintura especial anticorrosiva, garantindo resistência mecânica e durabilidade. Dotado de conectores RJ-45 fêmea, montados sobre circuito impresso totalmente protegido, assegurando qualidade de transmissão e estabilidade de conexão. Possui identificação numérica individual das portas (de 1 a 24), facilitando a organização e manutenção da rede. Acompanha guia traseira para organização e fixação dos cabos, proporcionando melhor gerenciamento, segurança, flexibilidade e agilidade na instalação. Especificações mínimas: Categoria: Cat.6; Quantidade de portas: 24 (vinte e quatro); Padrão de pinagem: T568A e T568B; Conectores: RJ-45 fêmea; Material: plástico de alto impacto e aço Cor: preta; Compatibilidade e normas: Deverá ser compatível com os seguintes padrões e aplicações: IEEE 802.3. 1000BASE-T / 1000BASE-TX. EIA/TIA-854. ANSI/EIA/TIA-862. ATM, vídeo e sistemas de automação predial. Compatível com versões anteriores de redes LAN. Características adicionais: Porta-etiquetas para identificação das conexões. Guia traseira para organização de cabos. Estrutura resistente com tratamento anticorrosivo. Requisitos de qualidade: O produto deverá garantir desempenho estável na transmissão de dados em redes	UNIDADE	6,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 61 de 125

		Gigabit, sem perdas ou interferências que comprometam a qualidade do sinal. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Referência: Linha Soho Plus da Furukawa ou equivalente técnico que atenda integralmente às especificações descritas.				
214	250677	Pedestal para TV de 32 a 75 polegadas com rodízios. Possui Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray. Funções: Ajuste de altura da TV; Ajuste de altura da bandeja para Notebook; Passagem interna para fiação; Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 300x300. Material: Aço Carbono; Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática; Cor: Preto; Medidas aproximadas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP).	UNIDADE	3,00		
215	267836	Placa De Video Nvidia Geforce Gt610 2gb Ddr3 Revenger HDMI Vga Dvi ou superior E compatível.	UNIDADE	30,00		
216	267906	Placa mãe: CPU: Soquete LGA1700: Compatível com os processadores Intel® Core™, Pentium® Gold e Celeron® de 14ª, 13ª e 12ª geração. Chipset: Intel® B760 Express. Memória: Suporte para módulos de memória DDR4 5333(OC) / 5133(OC) / 5000(OC) / 4933(OC) / 4800(OC) / 4700(OC) / 4600(OC) / 4500(OC) / 4400(OC) / 4300(OC) / 4266(OC) / 4133(OC) / 4000(OC) / 3866(OC) / 3800(OC) / 3733(OC) / 3666(OC) / 3600(OC) / 3466(OC) / 3400(OC) / 3333(OC) / 3300(OC) / 3200 / 3000 / 2933 / 2666 / 2400 / 2133 MT/s (4 unidades) Soquetes DIMM DDR4 com suporte para até 128 GB (capacidade de 32 GB por DIMM) de memória do sistema. Arquitetura de memória de canal duplo. Suporte para módulos de memória ECC Unbuffered DIMM 1Rx8/2Rx8 (operam em modo não-ECC). Suporte para modulos de memoria nao-ECC Unbuffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16.Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP). (A configuração da CPU e da memória pode afetar os tipos de memória suportados, a taxa de dados (velocidade) e o número de módulos DRAM. Gráficos integrados: Processador gráfico integrado. - Suporte para Intel® HD Graphics: - 1 x porta HDMI, com suporte para resolucao maxima de 4096x2160 a 60 Hz * Compativel com HDMI versão 2.1 e HDCP 2.3. ** Compativel com portas HDMI 2.1 nativas com TMDS. - 1 x DisplayPort, com suporte para resolução maxima de 4096x2304 a 60 Hz * Suporte para DisplayPort versao 1.2 e HDCP 2.3 (As especificações graficas podem variar dependendo do suporte da CPU.). Áudio: Codec de audio Realtek® de alta definiçao para 2/4/5.1/7.1 canais. *Você pode alterar a funcionalidade de uma entrada de áudio usando o software de áudio. Para configurar o áudio de 7.1 canais, acesse as configurações de áudio do software. Suporte para saída S/PDIF. LAN: Chip Realtek® 2.5GbE LAN (2,5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps) Slots de expansão: CPU: - 1x slot PCI Express x16, compativel com PCIe 5.0 e operando em x16 (PCIEX16) * O slot PCIEX16 suporta apenas uma placa grafica ou um SSD NVMe. Se for instalar apenas uma placa grafica, certifique-se de instala-la no slot PCIEX16. Chipset: - 1x slot PCI Express x16, compativel com PCIe 4.0 e operando em x4 (PCIEX4). Armazenamento: CPU: - 1x conector M.2 (Soquete 3, chave M, tipo 2280, compatível com SSD PCIe 4.0 x4/x2) (M2A_CPU) Chipset: - 1x conector M.2 (Soquete 3, chave M, tipo 22110/2280, compatível com SSD PCIe 4.0 x4/x2) (M2P_SB). - 4x conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID O, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA USB: Chipset: - 1x Porta USB Type-C® no painel traseiro, com suporte a USB 3.2 Gen 2x2. - 1x Porta USB Type-C® com suporte a USB 3.2 Gen 2, disponivel atraves do conector USB interno. - 1x Porta USB 3.2 Gen 2 Type-A (vermelha) no painel traseiro. - 1x Porta USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro. - 4x Portas USB 2.0/1.1 disponíveis atraves dos conectores USB internos. Hub com chipset + USB 3.2 Gen 1: - 4x Portas USB 3.2 Gen 1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno). Hub com chipset + USB 2.0: - 4x Portas USB 2.0/1.1 no painel traseiro. Conectores de internos: 1x	UNIDADE	6,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 62 de 125

		conector de alimentacao principal ATX de 24 pinos. 1x conector de alimentaçao ATX 12V de 8 pinos. 1x conector de alimentação ATX 12V de 4 pinos. 1x conector para ventoinha da CPU. 3x conectores para ventoinhas do sistema. 3x conectores para fita de LED RGB Gen2 endereçável. 1x conector para fita de LED RGB. 2x conectores M.2 Socket 3. 4x conectores SATA 6Gb/s. 1x conector para painel frontal. 1x conector de audio para painel frontal. 1x conector USB Type-C@, com suporte a USB 3.2 Gen 2. 1x conector USB 3.2 Gen 1. 2x conectores USB 2.0/1.1. 2x conectores para placas adicionais Thunderbolt™. 1x conector para Trusted Platform Module (somente para os módulos GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0/GC-TPM2.0 SPI V2). 1x botao Q-Flash Plus. 1x botão de reset. 1x jumper de reset. 1x Jumper para limpar a CMOS. Painel Traseiro: 1x Porta USB Type-C®, com suporte a USB 3.2 Gen 2x2; 1x Porta USB 3.2 Gen 2 Type-A (vermelha); 3x Portas USB 3.2 Gen 1; 4x Portas USB 2.0/1.1; 1x Porta HDMI (Nota); 1x Porta DisplayPort (Nota); 1x Porta RJ-45; 1x Conector de saída optica S/PDIF; 2x ConectorES de áudio. (Nota). O suporte real pode variar de acordo com a CPU. Controlador de E/S: Chip controlador de E/S iTE®. Monitoramento H/W: Detecção de tensão, detecção de temperatura, detecção da velocidade da ventoinha, detecção da vazão de água de refrigeração, aviso de falha da ventoinha e controle de velocidade da ventoinha. BIOS: 1 x 256 Mbit flash. Utilização de BIOS AMI UEFI licenciada. PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0. Sistema Operacional: Suporte para Windows 11 de 64 bits. Suporte para Windows 10 de 64 bits. Dimensões: Micro ATX; 24,4 cm x 24,4 cm.				
217	267838	Poltrona Hospitalar Reclinável Para Coleta e Hemodiálise Luxo. Tema Infantil Pediátrica. Reclinável em até 04 posições. Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Corano ou courvin. Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em Corano ou courvin. Pés com ponteiras plásticas. Movimentos simultâneos de encosto e descana pés comandado por meio e alavanca lateral. Braçadeiras para coleta de sangue em aço inox com capa estofada e regulagem de altura por manípulos. Dimensão deitada aproximada: 1,65 x 0,75 x 0,55 (C x L x A). Dimensão sentada aproximada: 1,03 x 0,77 x 1,25 (C x L x A). Capacidade aproximada de até 150 kg.	UNIDADE	2,00		
218	255644	Poltrona hospitalar reclinável. Estrutura em aço carbônico pintura antiferrugem, sapata nos pés. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvin de fácil assepsia. Cor: azul marinho. Braços articulados, encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente através do acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento). Dimensões aproximadas na posição normal: C=1,00m x L=0,75 m, altura do assento: 0,55 m, largura assento (interno): 0,53 m. Dimensões na posição reclinada: C=1,65 m x L=0,75 m A=0,55 m. Capacidade mínima de 150 kg. 01 ano de garantia para defeitos de fabricação.	UNIDADE	8,00		
219	267839	Poltrona Hospitalar Standard para Coleta De Sangue. Reclinável. 4 Posições. Com Suporte para Soro	UNIDADE	2,00		
220	267840	Porta cartolina/E.V.A. 10 vãos com 2 portas de abrir, fabricado em MDP 15mm com fundo em eucatex 2,5mm, acabamento em fita de borda 0,45mm. Pés com rodizios. Altura: 110 Cm. Largura: 86 Cm. Profundidade: 56 Cm. Vãos: 8,5 cm cada.	UNIDADE	6,00		
221	267841	Porta papel higiênico rolão suporte para rolo de até 400 metros. Disponível somente na cor branca.	UNIDADE	37,00		
222	267842	Porta papel toalha interfolhas em Acrílico em plástico ABS com acrílico para papel 2 ou 3 dobras. Disponível nas cores: - Cristal com branco ou fumê com branco.	UNIDADE	71,00		
223	267843	PORTA-PALETES. composta por módulo, com as seguintes características mínimas: Altura aproximada: 4,5 m; Profundidade: 1 m; Largura útil: 2,3 m; 3 níveis de armazenagem; Cada nível suporta: 2.500 kg. Material: Aço de alta resistência ou material metálico de alto desempenho, tratado para suportar impactos sem deformação significativa. SAPATAS NA BASE GARANTEM ESTABILIDADE E	UNIDADE	32,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 63 de 125

		DISTRIBUEM O PESO. PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE E A SEGURANÇA DO CONJUNTO. INCLUSO PROTETOR DE COLUNA PORTA PALETE EM TODAS AS COLUNAS DOS CORREDORES, DISPOSITIVOS FIXOS TIPO "U" DE 4,7 MM PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS.Longarinas: Laranja; Protetor de montante (coluna): Azul.O produto deve apresentar garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e montagem geral (incluindo parafusos, porcas, equipamentos, diagonal). A contratada deverá cobrir quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem. Colunas: Diagonais, travessas, sapatas e planos: pré-galvanizado. A contrata da deverá realizar a montagem e instalação completas no local indicado pela Administração, dentro do Município de Jataí/GO, entregando o conjunto montado, fixado e em perfeitas condições de uso, não sendo admitida a entrega desmontada. O fornecimento deverá incluir todos os componentes necessários à completa montagem, tais como, no mínimo: travessas horizontais, travessas diagonais, sapatas, parafusos e demais elementos de fixação compatíveis. Estrutura toda em conformidade com a NBR 15524.				
224	267844	Prateleira Estante em Aço Reforçado. Dimensões aproximadas: 2 metros de altura X 80 centímetros de largura X 2 metros de Comprimento. Suporta carga de 300kg por nível (total de 1200kg). Níveis ajustáveis para qualquer dimensão de produtos/ materiais.	UNIDADE	16,00		
225	267845	Prensa Térmica Maquina De Canecas 6 Em 1 para personalização de Canecas Squeezes Copos Cilíndricas: - compacta de fácil manuseio e leve. -Aviso sonoro quando a sublimação é terminada. -Visor digital com timer e temperatura. -Ajuste de temperatura de 1°C em 1°C. -Alavanca de alta pressão. Voltagem:110v ou 220v (faça a escolha da voltagem na hora da compra). Potência:350w. Temperatura:0-200°C. Tempo para configuração:0-999s. Aera para impressão:3oz,10oz,11oz,1.5oz cone,12oz cone,17oz cone. Medida da Embalagem:38x34x33cm Peso Bruto/Liquido:5,90kg/4,90kg. Itens Inclusos: - Combo 6 em 1 Prensa Térmica Canecas. - Resistência Cilíndrica padrão (3oz).- Resistência Cilíndrica pequena (10oz). - Resistência Cônica padrão (11oz). - Resistência Cônica Grande (1.5oz). - Resistência Cônica Grande (12oz). - Resistência Cônica Grande (17oz) Cilíndrica Cônica. Potência: 320w. Marca / Modelo referência: Mecolour A180/A181	UNIDADE	1,00		
226	267846	Quadro Branco com Cavalete em Alumínio 1,20 X 0,90. com Rodízios. Cavalete em alumínio composto por duas barras, possui 04 rodízios com trava nos dois rodízios dianteiros. Moldura do quadro em alumínio, sua superfície em fórmica. Exclusivo sistema de regulagem de altura do quadro. Recomendamos utilizar marcadores próprios para Quadro Branco. Acompanha: Porta apagador. Diferenciais: Fundo com proteção anti-umidade; Fácil para escrever e apagar; Grande durabilidade.	UNIDADE	4,00		
227	267847	Quadro Branco com Cavalete em Alumínio 2,00 X 1,20. com Rodízios. Cavalete em alumínio composto por duas barras, possui 04 rodízios com trava nos dois rodízios dianteiros. Moldura do quadro em alumínio, sua superfície em fórmica. Exclusivo sistema de regulagem de altura do quadro. Recomendamos utilizar marcadores próprios para Quadro Branco. Acompanha: Porta apagador. Diferenciais: Fundo com proteção anti-umidade; Fácil para escrever e apagar; Grande durabilidade.	UNIDADE	2,00		
228	267848	Refil de Fita Compativel PARA Rotulador Brother Pt-h110bk, TZe" laminada, preto sobre branco, de 12 mm x 4 m.	UNIDADE	10,00		
229	267850	Régua extensão elétrica bivolt, filtro de linha, 06 tomadas, 2 METROS, tripolar. Cor preto, 10A 250V	UNIDADE	15,00		
230	267849	Régua Extensão Elétrica Bivolt. Filtro De Linha 6 Tomada 2m cor preto Máx: 10A 250V.	UNIDADE	15,00		
231	247483	RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO REDONDO PRETO - Fabricado em material plástico de alta qualidade (polipropileno), com acabamento texturizado na base. Visor: acrílico; Dimensões: 23x23x7 cm; Peso: 270g; Alimentação: 1 Pilha AA 1,5V; Botões de	UNIDADE	10,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677151-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 64 de 125

		regulagem na parte traseira do produto. Material: Polipropileno e Acrilico; Tecnologia: Analógico.				
232	247435	RETROPROJETOR - Projetor multimídia / data show - 1920x1200 xga - 3600 ansi lumens, projetor de mesa com sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução:1920x1200 xga. luminosidade: 3600 ansi lumens. taxa de contraste: 4000:1. lâmpada: 210w. imagem hdtv ready. tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. correção de trapézio: vertical: -30º a 30º. sistema de som embutido: 10w x 1 mono. faixa de zoom aproximado: manual aprox. 1.3 x. conexões: video composto, s-video, video rgb/componente, hdmi, usb, audio estéreo, conexão para pc, conexão para dvd. controle remoto 220 v ou bivolt. bolsa de transporte (1), tampa de lente, cabos para conexões. trava anti-furto kensington. dimensões aproximadas: (lxaxp): 313x129x278mm.	UNIDADE	8,00		
233	267851	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND, 4X ATENAS, PORTAS 4X GIGABIT: WI-FI 5: IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ. IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ VELOCIDADE DE WIFI: 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC). 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N). 4X ANTENAS FIXAS DE ALTA PERFORMANCE MU-MIMO: COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES MU-MIMO PROCESSADOR: DUAL-CORE CPU. PORTAS ETHERNET: 1 X GIGABIT WAN PORTA. 4 X GIGABIT LAN PORTAS CRIPTOGRAFIA WIFI: WPA. WPA2. WPA3. WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X) SEGURANÇA DE REDE: SPI FIREWALL. ACCESS CONTROL. IP & MAC BINDING. APPLICATION LAYER GATEWAY REDE PARA VISITANTES: 1 X 5 GHZ REDE CONVIDADOS. 1 X 2.4 GHZ REDE CONVIDADOS VPN SERVER: OPENVPN. PPTP. PROTOCOLOS: IPV4. IPV6. COMPATÍVEL ONEMESH.	UNIDADE	20,00		
234	267585	Roupeiro De Aço Insalubre 8 Portas C/ 1 Divisória- Roupeiro confeccionado em chapas 0,75 mm, com 8 portas, Divisórias internas Horizontal - c/ Sapateira – Interno: 56 cm e 40 cm; Sistema de Ventilação Veneziana, Fechamento pitão para Cadeado; Medidas externas Alt. 1980 X Larg. 1230 x Prof.420; Medidas internas dos vãos: Alt. 950 X Larg. 300 x Prof.400; Pés não removíveis, não desmontável; Pinturaepóxi pó com tratamento anti ferruginoso. Cor Cinza Padrão. De acordo com as normas NR-24 / NR 18 - GRP 08 INS. Garantia de 1 ano.	UNIDADE	4,00		
235	255678	Roupeiro em aço, 12 portas pequenos, cor cinza; com tranca para cadeado; fabricado em chapa de aço nº 26 com tratamento antiferrugem e pintura eletrotática; cada prateleira suporta até 15 kg, e o produto tem que estar em conformidade com as normas de segurança NR-18 e NR-24; composta por chapas 26; com kit pé nivelador.	UNIDADE	2,00		
236	267852	Roupeiro metálico, 20 portas, confeccionado em aço de alta resistência, para armazenamento individual de pertences, com estrutura robusta e adequada para uso em ambientes coletivos como repartições públicas, unidades de saúde, escolas e vestiários. Composto por 20 (vinte) compartimentos individuais (portas), dispostos de forma uniforme, proporcionando organização e segurança aos usuários. Estrutura fabricada em chapas de aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor cinza, garantindo maior durabilidade e resistência ao desgaste. Cada compartimento deverá possuir porta individual com sistema de fechamento por pitão para utilização de cadeado, não acompanhando cadeados ou chaves. Portas dotadas de venezianas ou aberturas para ventilação interna, evitando umidade e odores. Especificações mínimas: Altura total: aproximadamente 1,98 m. Largura total: aproximadamente 1,22 m. Profundidade: aproximadamente 40 cm. Quantidade de portas: 20 unidades. Dimensões internas aproximadas de cada compartimento: Altura: 36 cm. Largura: 27 cm. Profundidade: 39 cm. Capacidade de carga por compartimento: mínima de 10 kg. Peso aproximado do produto: 50 kg. Características adicionais: Material: aço. Tipo de fechamento: pitão para cadeado. Com ventilação: sim. Estilo: padrão funcional (industrial/clássico). Produto entregue	UNIDADE	4,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 65 de 125

		montado. Requisitos de qualidade: O roupeiro deverá apresentar estrutura estável, sem deformações, arestas cortantes ou falhas de acabamento, garantindo segurança ao usuário durante sua utilização. Produto deve estar em conformidade com as normas de segurança NR-18 e NR-24. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Referência: Modelo GRP 20 ou equivalente técnico que atenda integralmente às especificações descritas.				
237	249472	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICA. Conta com placas onduladas antiaderentes. A base é antiderrapante, proporcionando maior segurança e evitando que o produto se movimente durante o uso. Formato: Retangular; Potência: 750 W; Prepara: Dois sanduíches de uma vez. Tipo de Placa: Luz indicadora: sim. Luz indicadora de funcionamento (vermelha); Luz indicadora de aquecimento (verde). Alça fria: Sim; Trava de segurança: sim. Trava de fechamento das placas. Porta fio: Sim; Armazenamento: horizontal e vertical Fácil e prático de guardar. Voltagem: 220 Volts. Referência tipo: Sanduicheira Britânia.	UNIDADE	7,00		
238	267853	Secador Profissional Ion 2100w + Difusor - Íons negativos. Tecnologia turmalina: potencializa a ação dos milhões de íons negativos emitidos pelo secador, deixando os cabelos mais brilhantes, macios e saudáveis; Exclusivo botão Click Air: liga e desliga o jato de ar frio com apenas um clique; Tampa traseira removível: facilita a limpeza e a manutenção do produto; Botão para jato de ar frio: 1 bico direcionador de ar; Cabo de 3 metros de comprimento: dá mais liberdade para o profissional que precisa de espaço para se locomover em seu salão; Disponível em 127v ou 220v; Dimensões do produto com embalagem (compr. x larg. x alt.): 256 x 101 x 251 mm; Dimensões do produto sem embalagem (compr. x larg. x alt.): 217,2 x 92,5 x 227,9 mm Cor: preto. Marca referência: Taiff Tourmaline ion 2100 w	UNIDADE	3,00		
239	267854	Smartphone 256GB 5G 16GB de RAM 6,7" Câm. Dupla Armazenamento Interno: 256GB. Suporte ao Cartão de Memória: Até 1TB com Micro SD. Memória RAM: 16GB. Tipo de Tela: pOLED HDR10+ com Gorilla Glass 7i Tamanho da Tela: 6,7". Resolução da Tela: Mínima 1.5K (1220x2712). Taxa de Atualização da Tela: Mínima 120Hz. Rede Móvel: 5G. Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e NFC. Localização: GPS, Glonass, Galileo, Beidou, QZSS. Processador: Mínimo Octa core de 2,5GHz. Sistema Operacional: Mínimo Android 15. Quantidade de Chips: Dual Chip. Resolução da Câmera Traseira Dupla: Principal de 50MP e Ultra-wide & Macro de 8MP. Resolução da Câmera Frontal: 32MP. Resolução da Gravação de Vídeos: Ultra HD 4K (30 fps) | Full HD (60 fps). Capacidade da Bateria: 5200mAh. Operadora: Desbloqueado. Certificado Homologado pela Anatel. Prazo de Garantia: 01 ano	UNIDADE	9,00		
240	267855	Sofá de 03 lugares revestimento em courino na cor marrom, estrutura interna em madeira reforçada assento encosto e braços em blocos uniformes de espuma poliuretana revestida com pés de madeira dimensões: 280 largura cm x 95 cm altura x 88 cm profundidade. garantia de 01 ano.	UNIDADE	1,00		
241	267856	Soprador De Ar portátil Turbo. Sem Fio. 87000Rpm Para Limpar computador e eletrônicos. Bateria de 6000MAH. recarregável.	UNIDADE	2,00		
242	267857	SSD 480 GB SATA. ESPECIFICAÇÕES: FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS. CAPACIDADE: 480 GB. INTERFACE: SATA 6.0GB / S. TIPO DE DISPOSITIVO: DRIVE DE ESTADO SÓLIDO INTERNO. ALTURA DA UNIDADE de 7,0 MM. FATOR DE FORMA: 2,5 "(7MM). DESEMPENHO: LEITURA: 540 MB / S. GRAVAÇÃO: 500 MB / S. RECURSOS: INTEGRIDADE DE DADOS EM VÁRIAS ETAPAS ALGORITMO. MONITORAMENTO TÉRMICO. ACELERAÇÃO DE GRAVAÇÃO SLC. COLETA DE LIXO ATIVA. SUPORTE TRIM. AUTO-MONITORAMENTO E TECNOLOGIA DE RELATÓRIOS (INTELIGENTE). CÓDIGO DE CORREÇÃO DE ERROS (ECC). EXPECTATIVA DE VIDA (MTTF): 1.5 MILHÕES DE HORAS.	UNIDADE	50,00		
243	267858	SSD Kingston NV3, 500 GB, M.2 2280, PCIe 4.0 x4, NVMe, Leitura de 5000 MB/s, Gravação: 3000 MB/s	UNIDADE	25,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 66 de 125

244	267859	Suporte para caixa coletora de perfurocortantes, 20 Litros. em aço, pintura EPÓXI branco, acompanha parafuso e bucha para fixação.	UNIDADE	12,00		
245	267860	Suporte Para Cpu E Nobreak. em Mdf Com Rodízios, medidas: 40 x 23 x 35 cm divisória de 20cm na parte de baixo e para cima 10cm. Suporta 30 Kg de carga com Segurança. Cinza Cristal. Espessura do MDF: 15 mm. Acompanha parafusos e rodinhas	UNIDADE	11,00		
246	247429	SUPORTE PARA MONITOR DE MESA (NR17) - com regulagem de altura. Estrutura do suporte em aço, com pintura especial anti-ferrugem. Suporta peso de até 25kg aproximadamente. Para monitores LCD/LED de até 27?. Plataforma em madeira MDF com cantos arredondados. Níveis de regulagem de altura: 10 / 14 / 18 cm. Medidas da base MDF (Largura x Profundidade x Espessura): 33 x 25 x 1,0 cm. Modelo referência: Suporte Monitor Reliza Office.	UNIDADE	9,00		
247	255214	SUPORTE PARA NOTEBOOK, compatível com notebooks de 10 a 17,3 polegadas, 2 ventiladores ou 4 Micro Ventiladores	UNIDADE	6,00		
248	251629	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL: Tripé (base) em estrutura tubular em aço carbono de 7/8 polegadas (22,22mm) com parede 1,2mm; Quatro pés com ponteiras plásticas; Acabamento em pintura eletrostática Epóxi; Regulagem de altura com dispositivo anti-amassamento; Haste superior em aço inox em formato T com quatro ganchos dispostos em X; Altura regulável de 1,70m até 2,50m. Largura: 0,34m, Altura: 1,70m até 2,50m, Profundidade (comprimento): 0,43m.	UNIDADE	10,00		
249	267861	Suporte Para Tv Multi Articulado em aço carbono, com movimento em quadro direções, compatível com televisores de 30 a 80”, padrão VESA, suportando até 40 KG (suporte +TV), com distância mínima da parede de 80mm e máxima de 430mm. Acompanha parafusos, buchas e arruelas para instalação.	UNIDADE	16,00		
250	248706	SWITCH 16 PORTAS. 16 PORTAS, GIGABIT, SEM VENTOINHA, MONTÁVEL EM RACK. MOD. REF.: TP-LINK TL-SG1016, EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	2,00		
251	248707	SWITCH 24 PORTAS. 24 PORTAS, GIGABIT, SEM VENTOINHA, MONTÁVEL EM RACK, COM QOS. MOD. REF.: TP-LINK TL-SG1024, EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	10,00		
252	248703	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS. QUANTIDADE DE PORTAS: 8 RJ45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO - AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) - LEDS INDICADORES: 9 (1 POWER E 8 LAN) - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD)	UNIDADE	30,00		
253	267862	SWITCH 8 PORTAS 100/1000 MBPS. QUANTIDADE DE PORTAS: 8 RJ45 cat6 100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO - AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) - LEDS INDICADORES: 9 (1 POWER E 8 LAN) - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENVIA.	UNIDADE	5,00		
254	267863	TABLET, Processador: 2GHz Tipo de Processador: Octa Core. Tela: Tamanho (Tela Principal) 10.5" (266.9mm). Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA). Tecnologia (Tela Principal): TFT. Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M. Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP. Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP. Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps. Memória_(GB): 4 GB. Armazenamento (GB): 64 GB. Armazenamento Externo Suportado: MicroSD (Up to 1TB). Rede / Bandas: 2G GSM. GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900. 3G UMTS. B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900). 4G FDD LTE. B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3). 4G TDD LTE. B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500). Conectividade: Versão de USB USB 2.0. Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS. Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2). Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80. Wi-Fi Direct: Sim. Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0. Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP. PC Sync: Smart Switch (Versão para PC). Sistema Operacional: Android. Cor: Cinza / Preto. Formato: Tablet. Sensores: Acelerômetro,	UNIDADE	72,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 67 de 125

		Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz. Bateria: Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 704.				
255	267864	Tanquinho 20,1 Kg com gabinete fabricado em plástico especial – Material Polipropileno; Classificação Eficiência Energética A; Potência 220V (watts) 395; Mais informações: Altura (cm) 96 cm; Largura (cm) 57 cm; Profundidade (cm) 58 cm; Peso (Kg) 11,8 Kg; Garantia (meses)12; Cor Branco; Abertura Superior; Capacidade (Kg) 20,1 Kg; Capacidade de água na cuba - nível máximo (litros) 112 L; Capacidade de Lavagem (Kg)20,1 Kg; Consumo de energia - ciclo normal água fria (kW/h) 0,18; Dispenser para Amaciante; Dispenser para Sabão Sim; Engates p/ Mangueira Manual; Entrada de Água Manual; Filtro para Fiapo no gabinete; Grade de Proteção no Motor; Lava Edredom Casal King Size; Mangueira de entrada de água; Motor com Protetor Térmico; Numero de Programas 4; Peneira para Pequenos Objetos; PésBase dos pés esmontável; Saída de Água; Controle no painel; Sistema de Lavagem por Turbilhonamento; Tampa transparente; Marca referência: Mueller. Garantia de 1 ano.	UNIDADE	1,00		
256	267865	Tanquinho 4,5 kg lavagem por agitação; agitador em formato de pás; timer com 4 programas, peneira para pequenos objetos, tampa transparente, classificação eficiência energética: A no INMETRO, capacidade de água na cuba (nível máximo): 40 litros; consumo de energia (ciclo lavagem normal): 0,09 kW h capacidade de roupa seca: 4,5 kg; voltagem: 220v; dimensões: Altura: 75 cm, largura: 57 cm, profundidade: 59 cm; peso: 14,7 kg, garantia do fornecedor de 12 meses. Referência tipo: Muller	UNIDADE	2,00		
257	267866	Tapete Sanitizante 40cm x 60cm preto, espessura de 10mm; antiderrapante e antichama; produzido em vinil (PVC).	UNIDADE	2,00		
258	267867	Tapete Sanitizante 90cm x 130cm para higienização, material em vinil (PVC), antiderrapantes bordas vedantes.	UNIDADE	3,00		
259	267868	Teclado com fio USB, Barra de Espaço Curva, Compatível com PC e Notebook, Layout ABNT2, Cor preto, com teclado numérico, teclas de perfil baixo e silenciosas, suportes inclináveis.	UNIDADE	30,00		
260	247437	TELA DE PROJEÇÃO, Retrátil, em lona branca, com tripé acoplado com suporte para manuseio, medindo: tela de 203 cm altura x 152 cm largura, caixa medindo: 228 cm comprimento, 18 cm de largura e 12 cm de altura, com peso aproximado de 7.7 kg	UNIDADE	1,00		
261	255685	Tenda sanfonada medida 6x3 cobertura em lona sintética - Ideal para feiras, exposições, festas eventos, fabricada em módulos sustentáveis, apresenta montagem rápida, pratica, econômica e segura para qualquer tipo de utilização estrutura em aço especial, tratado com zinco prata a frio base de apoio dos pés em chapa de aço carbono, com furo para fixação no solo travas de aço temperado para regulagem de altura. Pé direito regulável de 1,85 e 2,00 metros cobertura em lona sintética (PVC), impermeável e anti-chama, com espessura de 0,40mm100% poliéster de alta tenacidade aditivação UV e anti-fungo.	UNIDADE	2,00		
262	267869	Totem de autoatendimento confeccionado em aço carbono de alta resistência, projetado para uso em ambientes institucionais e corporativos, destinado à realização de atendimentos digitais, emissão de senhas, comprovantes ou documentos. Estrutura com acabamento resistente, pintura eletrostática a pó, proporcionando durabilidade e proteção contra corrosão. Com porta frontal dotada de fechadura com chave, garantindo segurança dos componentes internos, e base com sapatas niveladoras para ajuste e estabilidade em diferentes tipos de piso. Equipado com monitor de 19 (dezenove) polegadas com tecnologia touchscreen, permitindo interação direta do usuário com o sistema. Possui impressora térmica não fiscal integrada, com largura de impressão de 80 mm, adequada para emissão de tickets, senhas e comprovantes. Configuração mínima da CPU integrada: Processador: Intel Core i3 ou equivalente técnico. Memória RAM: 8 GB DDR4. Armazenamento: SSD mínimo de 120 GB. Placa-mãe com interface Ethernet 10/100/1000 Mbps Portas USB 3.0. Placa de vídeo e som integradas (on-board). Conectividade: Wi-Fi dual band (2.4 GHz e 5 GHz) integrado. Fonte de alimentação: padrão ATX, 300W, bivolt automático Sistema operacional: Sistema operacional Windows 10	UNIDADE	3,00		

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 68 de 125

		Professional, devidamente licenciado. Características adicionais: Impressora térmica não fiscal integrada (bobina 80 mm). Tela sensível ao toque (touchscreen). Porta com chave para acesso interno. Sapatas niveladoras. Dimensões e peso: Dimensões (L x A x P): 600 x 1350 x 400 mm. Peso aproximado: 35 kg. Padrão de cores: Cinza, branco ou preto (a definir conforme necessidade da contratante). Requisitos de qualidade: O equipamento deverá apresentar funcionamento estável, com integração total entre hardware e periféricos, garantindo desempenho adequado para aplicações de autoatendimento, sem falhas operacionais. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
263	**267870**	**Tripé para câmera fotográfica em alumínio leve e resistente. Possui altura ajustável entre 52 cm e 140 cm, com sistema de trava rápida para regulagem segura das pernas. Cabeça com suporte universal para câmeras DSLR, mirrorless e compactas, permitindo ajustes de inclinação e rotação. Base com pés antiderrapantes para maior estabilidade em diferentes tipos de superfície. Peso aproximado de 1,2 kg e capacidade máxima de carga de até 3 kg.**	**UNIDADE**	**1,00**		
264	**267871**	**Violão | Clássico | Nylon | Eletrico | Cor Natural (N) - lateral e fundo sapele laminado. Escala blackwood, trastes 19, braço nato, cavalete blackwood com marcação na escala n/a nut 51 mm, encordamento nylon com tensão normal. Tarraxas douradas com borboletas pretas, pré se-60, acabamento brilhante com cor de madeira natural. Marca/modelo referência: Strinberg Nylon SC30C**	**UNIDADE**	**1,00**		
265	**267872**	**Webcam. Videochamadas em ultra hd 4k (até 4096 x 2160 pixels a 30 fps) videochamada em full hd de 1080p (até 1920 x 1080 pixels a 30 ou 60 fps) Videochamada em hd de 720p (até 1280 x 720 pixels a 30, 60 ou 90 fps) conectividade plug-and-play via usb campo de visão de 90 graus com duas configurações adicionais (65 e 78 graus). Disponíveis com software opcional zoom digital de 5x em full hd foco automático tecnologia rightlight 3 com hdr para obter imagens claras em diversos ambientes de iluminação. Dois microfones onidirecionais integrados com tecnologia de eliminação de ruídos tecnologia de sensores infravermelhos para windows hello (sdk disponível para integração do aplicativo). Obturador de privacidade externo várias opções de fixação, incluindo um clipe e suporte de tripé suporta diversos tipos de conexão, incluindo usb 2.0 tipo a e usb 3.0 tipo a e c.**	**UNIDADE**	**8,00**		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se da necessidade de suprir as demandas operacionais, administrativas e assistenciais de unidades e departamentos da Secretaria de Saúde através da aquisição de: *mobiliário diversificado, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, ferramentas, aparelhos de ar-condicionado,* ***Materiais de Almoxarifado/Armazenagem,*** *Equipamentos de*

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 69 de 125

Movimentação e Estruturação de Cargas, utensílios e equipamentos médico-hospitalares/clínicos

2.2. Alguns itens serão adquiridos para cumprimento das seguintes Emendas Impositivas Municipais: Nº 006/2025; Nº 012/2025; Nº 013/2025; Nº 051/2025; Nº085/2025; Nº 170/2025; OFÍCIO 09/2026; OFÍCIO 16/2026; OFÍCIO 65/2026; OFÍCIO 289/2026

2.3. A Fundamentação da Contratação encontra-se na necessidade de aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, sistemas de climatização, eletrodomésticos, estruturas de armazenagem (porta-paletes) e insumos médico-hospitalares para sanar deficiências estruturais, tecnológicas e operacionais em toda a rede descentralizada da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí/GO — abrangendo a Atenção Primária, Urgência e Emergência, Vigilâncias, unidades especializadas e setores administrativos. A iniciativa visa dotar as unidades de infraestrutura adequada para garantir o cumprimento das normativas vigentes do Ministério da Saúde, da ANVISA, das normas regulamentadoras (NRs) e dos órgãos de controle, assegurando a continuidade dos serviços, a segurança de pacientes e servidores, a conservação de insumos e imunobiológicos, a agilidade na regulação eletrônica e a melhoria contínua da qualidade no atendimento à população.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens descritos neste documento, destinados a atender às demandas de diversas unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí/GO.

3.2. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de licitação na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, de modo a promover a ampla competição e a observar os princípios da economicidade, da eficácia, da eficiência, da padronização e das melhores práticas de mercado.

3.3. Para o julgamento das propostas, adotar-se-á o critério de **menor preço por item**, respeitados estritamente os prazos de fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 70 de 125

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) A fornecedora dos materiais, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverá, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, em especial no seu Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/SLTI /MPOG de 19 de janeiro de 2010;

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) Que os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

e) É vedada a aquisição de aparelhos condicionadores de ar que contenham ou façam uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal, quais sejam: Clorofluorcarbonos (CFCs); Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs); Halons; Brometo de metila (permitida para fins agrícolas); Tetracloreto de carbono (CTC); Metilclorofórmio; Hidrobromofluorcarbonos (HBFCs); e Hidrofluorcarbonos (HFCs). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante.

f) Os aparelhos condicionadores de ar ofertados devem respeitar o limite sonoro máximo aceitável, 65 dB, em ambientes internos, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério de Trabalho e Emprego, e na ABNT NBR 10152:2017.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 71 de 125

g) Os aparelhos condicionadores de ar ofertados devem respeitar o limite sonoro máximo aceitável, 65 dB, em ambientes internos, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério de Trabalho e Emprego, e na ABNT NBR 10152:2017.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

- Não se aplica

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. GARANTIA/VALIDADE DO PRODUTO

4.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, **exceto para a empilhadeira elétrica patolada e o porta-paletes**, cujo prazo será de **24 (vinte e quatro) meses.**

4.4.2. Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante.

4.4.3. O prazo de garantia das peças de reposição será o que determina o código de defesa do consumidor

4.4.4. O prazo de garantia das peças de reposição será o que determina o código de defesa do consumidor.

4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Entregar os itens solicitados no prazo de **10 (dez)** dias após o recebimento da solicitação do departamento requisitante, no local indicado no Termo de Referência, **exceto para a empilhadeira elétrica patolada e o porta-paletes**, cujo prazo será de **60 (sessenta)** dias.

5.1.2. Os pedidos serão enviados mensalmente, conforme necessidades da CONTRATANE;

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 72 de 125

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. A empresa deverá entregar os itens (objetos, produtos) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral.

5.1.5. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, atualmente localizado na *Avenida Veriano de Oliveira Lima, nº 37 – Setor Vila Olavo*, constando cópia da OF (Ordem de Fornecimento) anexada à Nota fiscal e Nota Fiscal, entre os horários de atendimento: 07:00 às 11:00 e 13h às 16h. O material deve ser entregue sem violação da embalagem, adulteração, ou qualquer outra alteração que descaracterize e/ou comprometa a integridade e qualidade do produto.

5.1.5.1. Caso haja alteração de localidade do Almoxarifado dentro dos limites do município de Jataí - GO, a empresa deverá entregar os bens no novo endereço, que será atualizado pelo Departamento de Compras.

5.2. Obrigações da Contratada:

a) Fornecer o objeto de forma a atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses;

b) Entregar os itens solicitados no prazo de **10 (dez)** dias após o recebimento da solicitação do departamento requisitante, no local indicado no Termo de Referência, **exceto para a empilhadeira elétrica patolada e o porta-paletes**, cujo prazo será de **60 (sessenta)** dias.

c) Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de produtos hospitalares e ambulatoriais, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Inmetro, quando aplicável;

d) A empresa deverá entregar os itens constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;

e) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

f) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;

g) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc, deste a origem até sua entrega no local de destino;

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 73 de 125

h) Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;

i) Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

j) Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;

k) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

l) Para os equipamentos, a empresa deverá proceder com reparo no período da garantia vigente, sempre que necessário;

m) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

n) Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

o) Os equipamentos eletrônicos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica das Unidades solicitantes, à saber: 220V.

p) Para todos equipamentos a empresa deverá proceder com a instalação sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

q) Os condicionadores de ar deverão ostentar classificação energética "A" na etiqueta do Inmetro (Selo Procel) e estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis.

r) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, **exceto para a empilhadeira elétrica patolada e o porta-paletes**, cujo prazo será de **24 (vinte e quatro) meses.**

s) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

t) As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

u) Observar rigorosamente as especificações descritas para cada item, abrangendo as características técnicas, a necessidade de montagem, a realização da entrega técnica e a disponibilização das instruções de funcionamento.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 74 de 125

v) Além das demais exigências deste instrumento, por ocasião da entrega dos itens **porta-paletes** e **empilhadeira elétrica patolada**, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos e comprovações:

v1) **Para o Porta-Paletes:**

- Comprovação de atendimento às normas **NBR 15524** (Sistemas de armazenagem - Porta-paletes seletivos) e **NR-11** do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

- Apresentação, por ocasião da entrega dos porta-paletes, da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU e de comprovação de que possui em seu quadro técnico Engenheiro Mecânico ou Civil habilitado para a supervisão e montagem da estrutura.

- Apresentação de **memorial de cálculo estrutural** ou **tabela de capacidade de carga nominal/máxima** por plano de vigas, assinado por engenheiro civil ou mecânico habilitado.

- **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** Exigência de apresentação da ART de execução e/ou montagem das estruturas de porta-paletes, referente ao projeto de engenharia, cálculo de carga por par de vigas e estabilidade vertical, devidamente quitada junto ao CREA por ocasião do fornecimento/instalação.

v2) **Para a Empilhadeira Elétrica Patolada:**

- Conformidade total com a **NR-11** e a **NR-12** (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos);

- Apresentação de **catálogo técnico em português**, **manual de operação** e **certificado de garantia** do fabricante do equipamento, bem como da bateria e do carregador.

w) Para a empilhadeira, a contratada deverá manter rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante a uma distância máxima de até 300 km do município de Jataí/GO, garantindo o atendimento preventivo e corretivo em garantia, sendo a entrega obrigatoriamente acompanhada de 'entrega técnica', consistindo na demonstração e nos testes de funcionamento na presença de servidor designado pelo órgão requisitante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscalização Técnica

6.1.1. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 75 de 125

6.1.2. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato anotará(ão) no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato emitirá(ão) notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.4. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato informará(ão) ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.6. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.2. Fiscalização Administrativa

6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.3. Gestor do Contrato

6.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 76 de 125

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 77 de 125

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (SETE) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

h) As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.2. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 78 de 125

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 79 de 125

9.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.1.8. Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN, bem como nos termos do artigo 122 do Decreto Municipal nº 083, de 16 de outubro de 2024, consulta as quais serão realizadas nos seguintes meios:

A - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ ceis); e

B - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

C - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA–CNJ https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 80 de 125

D - Ainda, poderá haver a substituição das consultas dos itens “8.2.1.8. A”, “8.2.1.8. B” e “8.2.1.8. C.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 81 de 125

2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.4.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, para os itens em que sem aplicar, emitido pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, podendo ser o protocolo de renovação desde que datado de antes do final da validade. Ademais, quando a certidão de funcionamento não for emitida pela vigilância sanitária será obrigatório envio do alvará sanitário emitido por órgão sanitário competente;

9.2.4.2. Autorização de funcionamento, com a situação comprovadamente ATIVA, expedida pela ANVISA da empresa participante da licitação, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em caso de isenção apresentar documentação comprobatória;

9.2.4.3. Para os itens licitados, necessário apresentação do registro junto a ANVISA ou isenção emitida pelo órgão fiscalizador com data vigente.

9.2.4.4. A licitante deverá atender a legislação vigente, conforme especificações das Agências Reguladoras;

9.2.4.5. Para os itens que seja aplicável: Inmetro. Em caso de isenção apresentar documentação comprobatória.

9.2.4.6. Comprovação através de no mínimo 01 (um) atestado técnico, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital. O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos: a) Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado; b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 82 de 125

assinatura do responsável pelas informações; d) Telefone, E-mail, para contato; e) Objeto (Item Fornecido) – (Produto).

9.2.4.7. **Certidão de Registro no CREA/CAU:** Apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, com validade na data de apresentação das propostas. *(Exigido para a montagem/cálculo estrutural dos Porta-Paletes).*

9.2.4.8. **Responsável Técnico Habilitado:** Apresentação de comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da licitação, Engenheiro Mecânico ou Civil devidamente registrado no CREA, responsável pela supervisão e montagem da estrutura de Porta-Paletes. *(Exigido para a montagem/cálculo estrutural dos Porta-Paletes).*

9.2.4.9. Para a Empilhadeira Elétrica Patolada:

9.2.4.9.1. Apresentação de catálogo técnico em língua portuguesa, manual de operação e certificado de garantia emitido pelo fabricante do equipamento, bem como da bateria e do respectivo carregador;

9.2.4.9.2. Apresentação de declaração formal indicando que a empresa possui ou mantém convênio com rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, situada a uma distância máxima viável (raio de aproximadamente 300 quilômetros do município de Jataí/GO), a fim de assegurar o pronto atendimento preventivo e corretivo durante o período de garantia.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação será realizado pelo Departamento de Compras e será classificado como **sigiloso**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Jataí em dotação a ser especificada pelo departamento de contabilidade no curso do processo Licitatório. E serão também serão adquiridos com recursos provenientes das Emendas Impositivas Municipais do ano de 2025: Nº 006/2025; Nº 012/2025; Nº 013/2025; Nº 051/2025; Nº 085/2025; Nº 170/2025; OFÍCIO 09/2026; OFÍCIO 16/2026; OFÍCIO 65/2026; OFÍCIO 289/2026

12. DA RESPONSABILIDADE PELO DESCRITIVO E QUANTITATIVO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 83 de 125

a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

b) O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências.

Este Termo Referencial foi elaborado de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 37631/2026 para o objeto desta licitação.

Jataí, 20 de julho de 2026.

Fausto Guimarães Costa
Farmacêutico

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 84 de 125

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.357/2026

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/202___, às ___h____min.

ÓRGÃO: _____

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
xxxxx	xxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx

*Utilizar a seguinte fórmula:

"VT" = "**VU**" x "**QTDE**"

Onde:

VT = Valor total;

VU = Valor unitário;

QTDE= Quantidade;

A empresa declara que:

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 85 de 125

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência do Edital.
4. Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **CONTRATANTE**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que o prazo de início dos serviços/fornecimento do objeto será de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência deste edital, a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem para início do fornecimento do objeto/prestação dos serviços.

Local/UF, -- de ---------- de 202__.

(assinatura)
Nome completo do representante legal e CPF
Cargo
Telefone/E-mail

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 86 de 125

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

Ao

Município de Jataí

Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
2. Está ciente que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, sob pena de desclassificação.
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
4. Declara sob as penas da lei que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores, até a data da presente sessão.
5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, e estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa em questão, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

OBSERVAÇÃO 1 (APENAS COOPERATIVAS):

Caso organizado o licitante seja organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 87 de 125

OBSERVAÇÃO 2

As declarações acima estão dispensadas se forem declaradas e marcadas em campo próprio no sistema da plataforma de licitação eletrônica, utilizado por este órgão.

Local/UF, -- de ---------- de 2025

(assinatura)

Nome completo do representante legal e CPF

Cargo

Telefone/E-mail

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 88 de 125

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.357/2026

(Papel timbrado da empresa)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e CPF nº....., declara, para fins do disposto no inc. VI do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )[1].

Local/UF, -- de ---------- de 202__.

(assinatura)

Nome completo do representante legal e CPF

Cargo

Telefone/E-mail

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 89 de 125

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.357/2026

(Papel timbrado da empresa)

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

( ) Empresa de Pequeno Porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local/UF, -- de ---------- de 202__.

(assinatura)
Nome completo do representante legal e CPF
Cargo
Telefone/E-mail

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 90 de 125

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.357/2026

(Papel timbrado da empresa)

A .....(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à ....., declara, em conformidade com a lei nº 14.133/21, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 030/2026,** bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo, ou seja, que não temos restrições quanto às certidões e demais documentos exigidos pelo Edital e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local/UF, -- de ---------- de 202__.

(assinatura)

Nome completo do representante legal e CPF

Cargo

Telefone/E-mail

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 91 de 125

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ____/2026 - SMS

Ata de registro de preços	**:**	**AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MOBILIÁRIOS DIVERSIFICADOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MATERIAIS DE ALMOXARIFADO/ARMAZENAGEM, EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CARGAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES/CLÍNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DE UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTA ATA.**
Processo Nº	**:**	**39.357/2026**
Validade: 12(doze) meses.		O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada o preço

Às 09 horas do dia 07 de OUTUBRO de 2026, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO, com sede na Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, JATAI, CEP: 75.803-050, Fone: (64) 3606-3643, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.489/0001-49, representado neste ato pelo Secretário de Saúde Sr. **ÉLIO CAETANO DE ASSIS** nomeado gestor do FMS pelo PORTARIA SGP N.º 031, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. Através do Agente de Contratação Silvério Lúcio Costa Lima e equipe de apoio, designados pela Portaria SMS nº 094/2025, de 29 de julho de 2025, com base na Lei nº 14.133/2021 em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 030/2026 SMS**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Aquisição através de Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, de *mobiliários diversificados, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, ferramentas, aparelhos de ar-condicionado,* ***Materiais de Almoxarifado/Armazenagem,*** *Equipamentos de Movimentação e Estruturação de Cargas, utensílios e equipamentos médico-hospitalares/clínicos*, destinados a suprir as demandas operacionais, administrativas e assistenciais de unidades e

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 92 de 125

departamentos da Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

Parágrafo único: Vinculam a está contratação, independentemente de transcrição, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

a. O Termo de Referência;
b. O Edital da Licitação;
c. Proposta da CONTRATADA;
d. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA:

§1º Além dos direitos e obrigações elencados à CONTRATANTE no Termo de Referência, Edital e na Lei 14.133/2021, fica ainda:

I. Fornecer o objeto de forma a atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses;
II. Entregar os itens solicitados no prazo de **10 (dez)** dias após o recebimento da solicitação do departamento requisitante, no local indicado no Termo de Referência, **exceto para a empilhadeira elétrica patolada e o porta-paletes**, cujo prazo será de **60 (sessenta)** dias.
III. Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de produtos hospitalares e ambulatoriais, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Inmetro, quando aplicável;
IV. A empresa deverá entregar os itens constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;
V. Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
VI. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;
VII. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc, deste a origem até sua entrega no local de destino;
VIII. Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;
IX. Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 93 de 125

X. Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;

XI. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

XII. Para os equipamentos, a empresa deverá proceder com reparo no período da garantia vigente, sempre que necessário;

XIII. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

XIV. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

XV. Os equipamentos eletrônicos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica das Unidades solicitantes, à saber: 220V.

XVI. Para todos equipamentos a empresa deverá proceder com a instalação sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

XVII. Os condicionadores de ar deverão ostentar classificação energética "A" na etiqueta do Inmetro (Selo Procel) e estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis.

XVIII. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, **exceto para a empilhadeira elétrica patolada e o porta-paletes**, cujo prazo será de **24 (vinte e quatro) meses.**

XIX. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

XX. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

XXI. Observar rigorosamente as especificações descritas para cada item, abrangendo as características técnicas, a necessidade de montagem, a realização da entrega técnica e a disponibilização das instruções de funcionamento.

XXII. Além das demais exigências deste instrumento, por ocasião da entrega dos itens **porta-paletes** e **empilhadeira elétrica patolada**, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos e comprovações:

XXIII. v1) **Para o Porta-Paletes:**

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 94 de 125

XXIV. Comprovação de atendimento às normas **NBR 15524** (Sistemas de armazenagem - Porta-paletes seletivos) e **NR-11** do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

XXV. Apresentação, por ocasião da entrega dos porta-paletes, da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU e de comprovação de que possui em seu quadro técnico Engenheiro Mecânico ou Civil habilitado para a supervisão e montagem da estrutura.

XXVI. Apresentação de **memorial de cálculo estrutural** ou **tabela de capacidade de carga nominal/máxima** por plano de vigas, assinado por engenheiro civil ou mecânico habilitado.

XXVII. **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** Exigência de apresentação da ART de execução e/ou montagem das estruturas de porta-paletes, referente ao projeto de engenharia, cálculo de carga por par de vigas e estabilidade vertical, devidamente quitada junto ao CREA por ocasião do fornecimento/instalação.

XXVIII. v2) **Para a Empilhadeira Elétrica Patolada:**

XXIX. Conformidade total com a **NR-11** e a **NR-12** (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos);

XXX. Apresentação de **catálogo técnico em português**, **manual de operação** e **certificado de garantia** do fabricante do equipamento, bem como da bateria e do carregador.

XXXI. Para a empilhadeira, a contratada deverá manter rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante a uma distância máxima de até 300 km do município de Jataí/GO, garantindo o atendimento preventivo e corretivo em garantia, sendo a entrega obrigatoriamente acompanhada de 'entrega técnica', consistindo na demonstração e nos testes de funcionamento na presença de servidor designado pelo órgão requisitante.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 95 de 125

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2026 SMS, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrados nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até **30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.**

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 96 de 125

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Lei n.º 14.133/2021, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 97 de 125

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

I) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

II) Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

III) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

IV) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

V) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 98 de 125

VI) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

VII) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

a) indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;

b) apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;

c) planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens contratados;

d) planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

VIII) A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.

DO REALINHAMENTO

I) A CONTRATADA poderá solicitar o REALINHAMENTO quando ocorrer a desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.

II) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de realinhamento a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

a) indicação do(s) item(ns), produto(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de realinhamento;

b) demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, produto ou insumo;

c) indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar o realinhamento, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, produto ou insumo;

d) comprovação do novo valor para cada item, produto ou insumo a ser realinhado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;

e) planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de realinhamento, para cada item, produto ou insumo a ser alterado;

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 99 de 125

f) planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do produto ou do insumo a ser realinhado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

III) O realinhamento deve ser apresentado de forma individualizada para cada item, produto serviço ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.

IV) A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de realinhamento.

V) Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

VI) Os preços dos itens, dos produtos ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.

VII) As alterações dos preços estipuladas nesta cláusula serão realizadas por meio de simples apostila, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021 e §2º do art. 22 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14.4. A Contratada, será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

14.4.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

14.4.2. Deixar de entregar a documentação exigida;

14.4.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 100 de 125

devidamente justificado;

14.4.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.4.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.4.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.4.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.4.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.4.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.5. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.5.1. advertência;

14.5.2. multa;

14.5.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.5.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

14.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.8. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

14.9. Para as infrações previstas nos itens 14.4.1, 14.4.2, 14.4.3, 14.4.4 e 14.4.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 101 de 125

14.10. Para as infrações previstas nos itens 14.4.6, 14.4.7, 14.4.8, 14.4.9 e 14.4.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.12. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.13. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

14.14. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.15. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.17. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.17.1. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.18. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 102 de 125

Administração, e será:

14.18.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei nº 14.133/21;

14.18.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.18.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega dos produtos ao MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos **03 (três) dias** de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista, poderá o **MUNICÍPIO DE JATAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO** optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo **MUNICÍPIO DE JATAÍ** e/ou **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias** corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 103 de 125

reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO DE JATAÍ e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO**, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS AQUISIÇÕES ADICIONAIS E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As aquisições ou contratações adicionais realizadas pelos órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados** nesta Ata, observadas as disposições da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório, denominados **órgãos não participantes**, poderão aderir à presente Ata de Registro de Preços, desde que observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável e neste instrumento.

§ 1º A adesão de órgão ou entidade não participante dependerá da anuência do órgão gerenciador e da aceitação do fornecedor, que poderá aceitar ou recusar o fornecimento decorrente da adesão, desde que sua decisão seja devidamente justificada e não prejudique as obrigações anteriormente assumidas perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

§ 2º A adesão deverá observar, ainda, a disponibilidade dos quantitativos registrados e os limites estabelecidos na legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, o **dobro do quantitativo de cada item registrado** na Ata para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. As adesões de que trata esta cláusula deverão respeitar os limites quantitativos, as condições e os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente, bem como as demais disposições desta Ata de Registro de Preços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2026 **SMS** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 104 de 125

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n.º 030/2026 **SMS**, conforme decisão do Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de XX de XXXXXX de 2026, e homologação feita pelo senhor Secretário Municipal de Saúde de Jataí.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

JATAÍ, ESTADO DE GOIÁS, XX DE XXXXXXX DE 2026.

ÉLIO CAETANO DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA SGP N.º 031/2025
Gestor do FMS

CONTRATADA(S):

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 105 de 125

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO: 39.357/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MOBILIÁRIOS DIVERSIFICADOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MATERIAIS DE ALMOXARIFADO/ARMAZENAGEM, EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CARGAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES/CLÍNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DE UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO PRESENTE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ E A EMPRESA _____, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO, com sede na Rua Riachuelo, Nº 2762 vila Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, representado neste ato pelo Secretário de Saúde Sr. **ÉLIO CAETANO DE ASSIS** nomeado gestor do FMS pelo PORTARIA SGP N.º 031, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. Através do Agente de Contratação Silvério Lúcio Costa Lima e equipe de apoio, designados pela Portaria SMS Nº 094 de 25 de julho de 2025, com sede na Rua Riachuelo nº 2.762 – Vila Fátima, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° _____, doravante

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 106 de 125

denominada simplesmente **CONTRATADA.**

RESOLVEM celebrar este contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2026**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, tudo constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.357/2026**, que faz parte integrante deste contrato, regendo-o no que for omisso.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS VALORES

1.1. A licitação oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2026** e os respectivos contratos tem como Aquisição através de Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, de mobiliários diversificados, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, ferramentas, aparelhos de ar-condicionado, **Materiais de Almoxarifado/Armazenagem,** Equipamentos de Movimentação e Estruturação de Cargas, utensílios e equipamentos médico-hospitalares/clínicos, destinados a suprir as demandas operacionais, administrativas e assistenciais de unidades e departamentos da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidade constantes no Termo de Referência.

1.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. Proposta da CONTRATADA;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. A CONTRATADA sagrou vencedora dos itens discriminados na Tabela 1 a seguir, com os respectivos valores:

TABELA 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTD**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1.4. O presente contrato perfaz o valor total de R$ XXX (XXX).

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 107 de 125

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de __/__/__ a __/__/__, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do Art. 6º, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município de jataí em dotação a ser especificada pelo departamento de contabilidade no curso do processo licitatório e poderá ser de fonte federal, estadual ou municipal, prevista para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

10.122.1039.1373.4.4.90.52.34 Ficha 679 Fonte 102-000 Fonte 102/501
10.301.1039.1374.4.4.90.52.34 Ficha 734 Fonte 102-00 Fonte 102/501
10.302.1039.1379.4.4.90.52.34 Ficha 746 Fonte 102-000 Fonte 102/501
10.304.1039.1375.4.4.90.52.34 Ficha 811 Fonte 102-00 Fonte 102/501

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

4.1. O pagamento será realizado mediante a entrega do objeto, mediante ordem bancária emitida em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da nota fiscal e só autorizará o pagamento se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO do objeto recebido, conforme condições definidas no Termo de Referência, anexo a esse contrato.

4.2. O fiscal do contrato deverá instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal e os demais documentos comprobatórios do objeto entregue.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 108 de 125

regularidade fiscal.

4.3.1. Caso a Contratada não comprove a regularidade fiscal e trabalhista, será emitida notificação pela CONTRATANTE a CONTRATADA para regularização no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, e, caso não regularize, será iniciado o processo de extinção contratual, podendo gerar aplicação de multa.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

4.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

4.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 6% (seis por cento) ao ano, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

4.7.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) 365

I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

5.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 109 de 125

14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

5.1.1.1 A data base do orçamento estimado é: 18 de julho de 2026.

5.1.2. Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.2.1 Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

5.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.1.7. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

5.1.7.1 indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;

5.1.7.2 apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;

5.1.7.3 planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens/serviços contratados;

5.1.7.4 planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

5.1.8. A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação elencada

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 110 de 125

nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.

5.2. DO REALINHAMENTO

5.2.1. A CONTRATADA poderá solicitar o REALINHAMENTO quando ocorrer a desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea "d", inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.

5.2.2. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de realinhamento a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

5.2.2.1 indicação do(s) item(ns), serviço(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de realinhamento;

5.2.2.2 demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo;

5.2.2.3 indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar o realinhamento, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, serviço ou insumo;

5.2.2.4 comprovação do novo valor para cada item, serviço ou insumo a ser realinhado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;

5.2.2.5 planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de realinhamento, para cada item, serviço ou insumo a ser alterado;

5.2.2.6 planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do serviço ou do insumo a ser realinhado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

5.2.3. O realinhamento deve ser apresentado de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.

5.2.4. A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de realinhamento.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 111 de 125

5.2.5. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

5.2.6. Os preços dos itens, dos serviços ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.

5.3. As alterações dos preços estipuladas nesta cláusula serão realizadas por meio de simples apostila, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021 e §2º do art. 22 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

6.1. Além dos direitos e obrigações elencados à CONTRATANTE no Termo de Referência, Edital e na Lei 14.133/2021, fica ainda:

6.1.1. Obrigada a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento (OF);

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Fornecer, nos prazos previamente acordados, os elementos básicos, informações técnicas e dados complementares que sejam necessários à boa realização do objeto.

6.1.6. Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no termo de referência e neste contrato;

6.1.7. Rejeitar o objeto contratado que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

6.1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quais quer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 112 de 125

6.1.9. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.10. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.1.11. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

6.1.12. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

6.1.13. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas do contrato.

6.1.14. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas.

6.1.15. Zelar para que, durante a vigência do contratado, a CONTRATADA cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

6.1.16. Designar servidores para acompanhar a execução do contrato.

6.1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Além dos direitos e obrigações elencados à CONTRATADA no Termo de Referência, Edital e na Lei 14.133/2021, fica ainda:

6.2.1. O fornecimento do objeto, deverá ser procedido por conta da Contratada assim como todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ou quaisquer outras que incidam ou venham incidir decorrentes do fornecimento do objeto;

6.2.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 113 de 125

6.2.3. Acompanhar o Diário Oficial do Município, tendo em vista que todas os avisos, sanções, e comunicados realizados pela Secretaria Municipal De Saúde de Jataí-GO para com a CONTRATADA serão exclusivamente realizadas por meio do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAÍ;

6.2.4. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.6. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, assegurando ao Contratante o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o objeto em desacordo com o Termo de Referência.

6.2.7. A CONTRATADA poderá ser acionada para promover correções, mesmo após o recebimento definitivo do objeto contratual, observando o disposto nos § 2°, §5° e §6° do art. 140 da Lei 14.133/21 e o art. 618 do Código Civil.

6.2.8. Emitir declaração que indique o seu preposto;

6.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

6.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 114 de 125

ou bens de terceiros;

6.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme art. 116 da Lei n.º 14.133/21;

6.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133/21;

6.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;

6.2.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.18. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

6.2.19. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao presente objeto.

6.2.20. Manter e-mail atualizado, em caso de necessidade da CONTRATADA em alterar o e-mail oficial para recebimento das comunicações, notificações, e qualquer outra informação deste contrato, deverá encaminhar ao Gestor do Contrato, de forma expressa e por Ofício assinado pelo representante legal da empresa de forma física e protocolada no PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ ou de forma digitalizada ao e-mail do Gestor do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 115 de 125

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

8.1. O presente contrato será extinto quando vencido o prazo estipulado.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 ao 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A extinção do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.3.2. Consensual, por acordo entre as partes; ou

8.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

8.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.4.3. Indenizações e multas.

8.5. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, conforme art. 165, inciso I, alínea e da Lei 14.133/2021.

8.7. As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a CONTRATANTE, não cessam com a extinção do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, nos termos do Título IV, Capítulo I da Lei Federal 14.133/21, sujeitam-na às seguintes sanções:

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 116 de 125

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública de Jataí;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

9.2. Caberá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA ADVERTÊNCIA:

9.2.1. Quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento deste Contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de penalidade mais grave.

9.2.2. Quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Caberá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA MULTA:

9.3.1. Moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

9.3.2. Moratória de 0,55% (zero ponto cinquenta e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 6º dia ao limite de 10 (dez) dias;

9.3.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 11º dia até o limite de 15 (quinze) dias;

9.3.4. Moratória de 1,5% (um ponto 5 por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 16º até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3.5. Moratória de 2% (dois por cento) por mês de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 30º dia;

9.3.6. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.

9.3.7. Compensatória de 10% (dez por centro) sobre o valor total da parte inadimplida, no caso de inexecução parcial do contrato;

9.3.8. Compensatória de 10% (dez por centro) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 117 de 125

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.3.9. Compensatória de 25% (vinte por centro) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.3.10. Compensatória de 5% (cinco por centro) sobre o valor total do contrato, no caso de deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;

9.3.11. Compensatória de 10% (dez por centro) sobre o valor total do contrato, no caso de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.3.12. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de cometimento das infrações descritas no item 9.5 deste contrato;

9.3.13. Multa por gravidade das infrações, infrações essas não listadas neste contrato, no qual será objeto de análise por parte da CONTRATANTE para fins de definição da gravidade do evento, sendo nos valores conforme tabela 2:

TABELA 2 **VALORES DAS MULTAS POR GRAVIDADE DAS INFRAÇÕES**		
GRAU	GRAVIDADE	VALOR (R$)
1	LEVE	R$ 1.300,00
2	MÉDIA	R$ 19.500,00
3	GRAVE	R$ 26.000,00

a) **INFRAÇÕES LEVES:**

Penalidade: advertência escrita e ou multa.

Reincidência: multa conforme o valor previsto na tabela – Grau 1.

b) INFRAÇÕES MÉDIAS:

Penalidade: multa.

Valor: Conforme TABELA

Reincidência: O dobro do valor previsto na Tabela

c) INFRAÇÕES GRAVES:

Penalidade: multa.

Valor: Conforme TABELA

Reincidência: O dobro do valor previsto na Tabela

9.3.14. As multas compensatórias serão aplicadas nos casos em que ensejar a extinção do

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 118 de 125

contrato.

9.4. Ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal de Jataí, pelo prazo de até 3 (três) anos a CONTRATADA que:

9.4.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.4.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;

9.4.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.4.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;

9.5. Será **DECLARADA A INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a CONTRATADA que:

9.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.5.2. Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.5.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.5.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

9.5.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.5.6. As infrações previstas no item 9.4 quando justificada a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 119 de 125

9.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. As sanções dos itens 9.2, 9.4 e 9.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas neste contrato e em seus anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa.

9.8. Findo o prazo estabelecido e não sendo resolvidos os problemas, será considerado inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

9.9. O somatório das multas aplicadas quando cumuladas não poderão ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

9.10. A aplicação de multa não impede que a Administração extingue unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

9.11. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

9.12. A CONTRATADA desde a assinatura do contrato, autoriza a CONTRATANTE a descontar dos valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA o montante das multas aplicadas, as indenizações cabíveis e/ou os prejuízos causados à Contratante.

9.13. As multas aplicadas, as indenizações cabíveis e/ou os prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante à Contratada, ou seja, créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, podendo ser realizados através de glosa, ou deduzidos da garantia de execução quando cabível.

9.14. Caso os valores citados anteriormente forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou poderá ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente, conforme art. 156, §8º da Lei 14.133/2021.

9.15. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

9.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 120 de 125

de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei, conforme art. 159 da Lei 14.133/2021.

9.17. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160 da Lei 14.133/2021.

9.18. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Art. 161 da Lei 14.133/2021.

9.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.20. Na aplicação das sanções previstas neste contrato será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, para apresentar recurso e especificar as provas que pretende produzir, conforme art. 157 e 158 da Lei 14.133/2021.

9.20.1. As intimações serão realizadas conforme Cláusula 100 deste contrato.

9.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.22. Nos processos de sanções serão abertas vista do processo aos interessados, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na sede da Secretaria Municipal De Saúde, Rua Riachuelo nº 2.762 – Vila Fátima, na cidade de Jataí, Estado de Goiás – Departamento de Licitações e Contratos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DO INADIMPLEMENTO

10.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 121 de 125

qualquer das situações descritas no artigo 117 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como o descumprimento das cláusulas contratuais serão comunicadas pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a regularização nos prazos estipulados.

10.2. Todos os avisos, sanções, intimações e comunicados realizados pela Secretaria Municipal De Saúde de Jataí-GO, para com a CONTRATADA serão exclusivamente realizadas através da imprensa Oficial do Município (Diário Oficial de Jataí- http://www.jatai.go.gov.br "Diário Oficial") e encaminhado no e-mail oficial da CONTRATADA nos seguintes endereços eletrônicos: dep.licitacoesaude@gmail.com e licitacoes.saude@jatai.go.gov.br

10.2.1. A contagem do prazo começa a contar a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Jataí.

10.2.2. Em caso de necessidade da CONTRATADA em alterar o e-mail oficial para recebimento do previsto na Cláusula 10.2 deste contrato, deverá encaminhar ao Gestor do Contrato, de forma expressa e por Ofício assinado pelo representante lega da empresa de forma física e protocolada no PROTOCOLO DA Secretaria Municipal De Saúde de Jataí-GO ou de forma digitalizada ao e-mail do Gestor do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

11.1. A fiscalização e a supervisão do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde de Jataí, que será responsável pelo atestado da qualidade dos itens entregues.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência do contrato, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações dos projetos especificações, prazos, ou normas gerais de serviços, serão feitas através de termo aditivo.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros itens, serviços ou insumos objetos deste termo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do artigo 125 da Lei 14.133/2021.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 122 de 125

13.1. NÃO poderá ocorrer a subcontratação do objeto pactuado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência da garantia de execução.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

15.1. A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. As hipóteses de caso fortuito ou força maior, previstas no art. 393 do Código Civil, serão excludentes de responsabilidade das partes.

15.3. Qualquer suspensão do adimplemento do presente, em decorrência de fatos assinalados nesta cláusula, será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas consequências persistirem.

15.4. Ocorrendo circunstância que justifiquem a invocação de caso fortuito ou força maior, a Parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá der imediato conhecimento à outra.

15.5. Se o presente for rescindido por motivo de caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA terá direito a receber da CONTRATANTE apenas o valor proporcional ao quanto adimplido.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Em conformidade com o disposto no artigo 91 da Lei 14.133/2021, o presente contrato será publicado na Imprensa Oficial do Município e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. A CONTRATADA autoriza, expressamente, que a CONTRATANTE utilize os dados pessoais, tais como o nome completo do sócio ou representante legal da CONTRATADA, bem como seu número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

17.2. As partes, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 123 de 125

que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17.3. As partes obrigam-se ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou consultores que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

17.4. As partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato.

17.5. As partes se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

17.6. A CONTRATANTE não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

18.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes.

19.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades.

19.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais.

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 124 de 125

19.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato.

19.5. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo.

19.6. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas.

19.7. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jataí - GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Jataí/GO, ___ de ____ de ____.

Contratante

ÉLIO CAETANO DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA SGP N.º 031/2025
Gestor do FMS

CONTRATADA

Contratada
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1 - _____
CPF:
2- _____
CPF:

Digitally Signed by SILVERIO LUCIO COSTA LIMA:01241677131-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/09/2026 10:09:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 125 de 125